



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo Licitatório n° 045/2017

Pregão Presencial n° 035/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO – LOTE

O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA – SC, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ n° 83.102.392/0001-27, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE regime de execução parcelada para aquisição de PEÇAS AUTOMOTIVAS de reposição para possível manutenção da frota de veículos leves, utilitários, vans e ônibus escolares desta Municipalidade**, com as condições do presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), e demais anexos **com abertura dos trabalhos e recebimento das propostas e documentação até às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2017**, no Departamento de Compras e Licitações, no centro administrativo municipal, sito a Travessa Otacílio F. Souza, 210 – SC. De acordo com o que determina a Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decretos Municipal n.1663 de 26 de Junho de 2015 e Decreto Municipal n.1.670 de 10 de Agosto de 2015, demais normas complementares em vigor.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.

LOCAL: Prédio sede da Prefeitura Municipal de MAJOR VIEIRA/SC – Trav. Otacílio F de Souza n.º 210, Centro.

DATA: 18 de Julho de 2017.

HORÁRIO: Abertura às 09h00min horas. Protocolo dos envelopes até as 09h00min horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

- a) Credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes interessadas em participar;
- b) Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- c) Abertura dos envelopes “proposta”;
- d) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- e) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
- f) Abertura do envelope “Documentação” da licitante vencedora.

As decisões do pregoeiro e da comissão de apoio serão comunicadas mediante publicação na imprensa oficial do município, por pelo menos 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste pregão; e
- b) recurso porventura interposto.

O Edital de Pregão Presencial n.º 035/2017 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacílio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer pen-drive para que seja gravado o edital e seus anexos.

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser feitas através do e-mail licitacao.majorvieira@yahoo.com.br ou pelo Fone/Fax 47 3655-1111. Setor de Licitações.



Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração do Município de Major Vieira/SC.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E ÔNIBUS ESCOLARES E MÁQUINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL.”

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Prefeitura Municipal de Major Vieira sito, Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210, Centro de Major Vieira – SC, cabendo ao Setor Jurídico decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

2.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo, as empresas interessadas do ramo de atuação compatível com o objeto deste certame, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, em especial as exigências contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.1 Os interessados devem estar devidamente cadastrados na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Major Vieira;

3.1.1 As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral, se estiver com prazo de validade vencido.

3.2 Para a realização ou atualização do cadastro as empresas devem encaminhar via e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br ou pessoalmente os Documentos equivalentes aos itens 6.1.1 e 6.1.2 presentes neste Edital.

3.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.3.1 empresas sob processo de falência ou concordata;

3.3.2 empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.3.3 empresas em forma de consórcio;

3.3.4 empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93), sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

3.4 Conforme estabelece Art. 48 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014** Em seu inciso I,

“ I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

3.5 Dessa forma, tem-se reservado todos os itens até R\$ 80.000,00 a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, as quais, comprovarem tal condição com declaração expressa, sob as penas da Lei.

3.6 Se algum ou todos os itens constantes no termo de referencia deste Edital, não merecer a apresentação de proposta válida, de entidades enquadradas como ME ou EPP, será aberto para participação de outras normais, a fim de evitar a repetição do certame.

3.7 A empresa enquadrada como ME ou EPP, deverá, se assim quiser se utilizar dos benefícios previstos a mesma, devem **apresentar** no ato do **CREDCIAMENTO** a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL DO**



ESTADO - SEDE da licitante/empresa (nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC).

3.8 Para gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta esteja vencida ou apresente alguma restrição.

3.9 Empresas que não se enquadram não deverão apresentar Declaração referente ao fato.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 Se a interessada se fizer representar pelo seu administrador, o mesmo deverá apresentar Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor que comprove tal condição.

4.1.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de **PROCURAÇÃO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, podendo ser utilizado o **modelo do Anexo III a este edital**.

4.2 No ato de credenciamento, o representante da licitante deverá se identificar mediante a apresentação, ao pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento, além de Contrato Social ou Ato Constitutivo que comprove que quem lhe aferiu os poderes possui poderes para tal.

4.2.1 Apresentar Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação conforme modelo presente Anexo IV a este edital, observadas as penalidades cabíveis, em papel timbrado da participante.

4.2.2 Pessoas Jurídicas enquadradas como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), as quais possuem interesse em desfrutar dos benefícios previstos na Lei 123/2006 devem **apresentar** no ato do **CREDENCIAMENTO a CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE** da licitante/empresa (nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC).

4.2.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserto no envelope de “HABILITAÇÃO”.

4.3 Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

5. DA PROPOSTA

5.1 A PROPOSTA contida no **Envelope nº 01** deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

a) A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO II deste edital**, sendo emitida por computador com o timbre da interessada, redigida em português de forma clara, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

b) fazer menção ao número deste **Pregão**;

c) conter a **razão social da licitante**, com os números do CNPJ, de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

d) conter a **indicação do banco, a agência** e respectivos códigos e o número da conta efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

e) conter o **nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato**;

f) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais**;

g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**.

h) indicar o **preço do item fixo e irredutível, unitário e total**;

j) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

k) **Descrição do objeto da presente licitação em conformidade deste Edital.**



5.2 A licitante interessada poderá apresentar **CD (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2.2 deste Edital.**

5.2.1 Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.2 A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **BETHA COMPRAS**, disponibilizado sem qualquer custo.

5.2.3 A planilha eletrônica poderá ser solicitada por telefone (47) 3655-1111 - ou através do e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br

5.2.4 O CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.5 Não será desclassificada a proponente que não enviar CD contendo a planilha eletrônica.

5.3 Serão desclassificadas as propostas das empresas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste edital, ou seja, em desacordo com as especificações aqui exigidas.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

5.5 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" com poderes para esse fim.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02** os documentos de **HABILITAÇÃO** relacionados a seguir:

6.1.1 **Habilitação Jurídica:**

a) Cartão atualizado do CNPJ;

b) Ato constitutivo ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no, caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Registro comercial, no caso de Microempreendedor individual.

OBS.: Os documentos relacionados no item "6.1.1" - Habilitação Jurídica (conforme cada caso) - **não precisarão constar do Envelope 2 "Habilitação"** se tiverem estes (conforme cada caso) sidos **devidamente apresentados** na fase de **CRENCIAMENTO** (do Edital) deste Pregão.

6.1.2 **Regularidade Fiscal:**

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal Divida ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos municipais;

d) Certidão Negativa de Débitos estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.3 **Qualificação Econômica e Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de trinta dias antes da data da realização da licitação;

6.1.4 **Qualificação Técnica**

a) 01 (um) Atestado de capacidade Técnica, firmado por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado este devendo ser autenticado em cartório, comprovando que a licitante já forneceu produtos semelhantes ao objeto, com indicação da qualidade, quantidade, cumprimento de prazos e demais condições contratuais;

b) Alvará de Funcionamento, emitida pela cidade cede de empresa;

6.1.5 **Declarações:**

a) Declaração de que a proponente não possui em quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a



partir de (14) quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, **conforme modelo constante no anexo V a este edital.**

b) Declaração conforme **anexo VI a este edital**, assinada pelo representante legal da licitante, atestando a não existência de nenhum sócio da empresa, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

c) Declaração da licitante quanto ao conhecimento e atendimento ao edital, conforme **modelo constante no anexo VII** a este edital.

d) Declaração da licitante quanto ao atendimento à vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, conforme **modelo constante no ANEXO VIII** a este edital.

6.2 Em caso de restrições, a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá se valer dos ditames dos artigos 42 a 45 da Lei complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

6.3 Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Major Vieira, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1 As autenticações NECESSARIAS serão realizadas até 30 minutos antes do horário marcado para entrega dos envelopes.

6.4 A Comissão de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

6.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6 A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 Até o dia e horário fixado e no local determinado no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá apresentar e protocolar com a Comissão de Licitação, simultaneamente, sua Documentação e Proposta de preços, em envelopes distintos, lacrados e rubricados no fecho, os quais devem estar identificados externamente:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”.

AO

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035.2017

Nome da Proponente:

Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifique externamente:

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”.

AO

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035.2017

Nome da Proponente:

7.2 Em hipótese nenhuma serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 O licitante que não comparecer, ou não se fizer representar, a sessão, não terá direito a auferir lances.

7.4 No julgamento a comissão terá como base o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**



7.5 Após o credenciamento, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes de propostas com a finalidade de verificar se as mesmas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, efetuando a leitura dos preços propostos, lançando seus dados no sistema BETHA-COMPRAS e desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade com as exigências do edital ou incompatíveis com o objeto pretendido.

7.5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5.2 Quaisquer disposições inclusas nas propostas, que contrariem as cláusulas relativas ao pagamento, serão tidas como não escritas.

7.5.3 Vistadas as propostas, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes.

7.5.4 O Pregoeiro convocará a licitante autora da proposta de **MENOR PREÇO - LOTE** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

7.5.5 Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas, a partir do critério definido anteriormente, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços, em ordem crescente em relação ao menor preço, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

7.5.6 Durante o transcurso da sessão, o Pregoeiro poderá estabelecer e/ou alterar o critério para a redução dos preços através da oferta de lances verbais, sempre levando em consideração o princípio administrativo da eficiência.

7.5.7 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.5.9 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

7.5.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.5.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado.

7.6.1 **Considera-se preço excessivo, para fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio constante da pesquisa de preços anexa.**

7.7 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor preço.

7.8 Obtido preço aceitável em decorrência da negociação proceder-se-á na forma do disposto no item.

7.9 Frustrada a negociação, o pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.10 Verificada a aceitabilidade do preço ofertado, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **"HABILITAÇÃO"** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

7.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Habilitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Pregão ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, ressalvadas as hipóteses de regularização da habilitação fiscal para aquelas comprovadamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 Caso a empresa licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das mesmas, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.13 Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com cada proponente relacionado na ordem de classificação para que seja obtido o **MENOR PREÇO**.



7.14 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, comissão de licitação e por todos os licitantes presentes.

7.15 Em sendo a proponente Microempresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal vencido, após ser declarada vencedora do **certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 Visando orientar sua decisão, o Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos, pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Major Vieira/SC.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço por LOTE, desde que atendidas as especificações constantes neste edital.

8.2 Havendo divergência entre valores unitários e total prevalecerá o UNITÁRIO.

8.3 O objeto deste pregão será adjudicado, POR MENOR LANCE POR LOTE.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

9.3 Das decisões do pregoeiro e da comissão de licitação, decorrentes da realização deste pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos ao recursos, registrados na ata respectiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da lavratura da ata, nos casos de :

- a) julgamento das propostas; e
- b) habilitação ou inabilitação da licitante.

9.4 Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos à Comissão de licitação, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-la ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 Caberá a comissão de licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra sua decisões e encaminhá-los ao Prefeito Municipal, através do Pregoeiro(a), para decisão final sobre os recursos.

9.6 Após decididos os recursos e contatada a regularidade dos atos procedimentos, o Prefeito Municipal poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DO FORNECIMENTO

10.1 Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigada a retirada total da quantidade;

10.2 Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação por meio da Autorização de Fornecimento.

10.2.1 O prazo inicial acima estipulado poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa e aceitação por parte da Administração Municipal de Major Vieira/SC.

10.2.2 Após esse prazo final a Municipalidade reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas neste edital.

10.3 O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

10.3.1 Os produtos devem ser entregues conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência.

10.3.2 O local determinado para a entrega do objeto ora licitado é nas dependências da Garagem Municipal, sito á Rua Estanislau Wojciechowski n.º725 - Bairro Centro, Major Vieira/SC.

10.4 Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.

10.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria Competente.



- 10.6** Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;
 - determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.7.** As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente quando o recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.8** A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.
- 10.9** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 10.10** O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Major Vieira.
- 10.11** Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 11.1** Os valores a serem pagos pelos produtos, serão de acordo com os constantes na respectiva ata de registro de preços, estando minuta tal em anexo a esse Edital.
- 11.2** O pagamento pelos serviços executados pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Autorização de Fornecimento e laudo do fornecimento pela Secretaria Competente.
- 11.3** Os preços inicialmente registrados serão fixos, sem reajuste, entretanto, para restabelecer a relação pactuada inicialmente e para a justa remuneração dos preços inicialmente REGISTRADOS, poderá ser concedido equilíbrio econômico financeiro (Art. 65, inciso II, alínea d - Lei Federal n.º 8.666/93) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma de Termo Aditivo ou simples apostila (§8º do Art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada), mediante a apresentação da nota fiscal de compra anterior e atual por parte da DETENTORA DA ATA/EMPRESA.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** Homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, a contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual na forma da minuta contida do **Anexo IX**, que terá efeito de compromisso visando a execução do objeto desta Licitação, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.
- 12.2** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.3** A existência de preço(s) registrado(s) não obriga o Município de Major Vieira, a firmar a aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de Licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igual condição.
- 12.4** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Pregão, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 12.5** A Contratada/Empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinados pelo município de Major Vieira/SC de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.
- 12.6** É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto desta licitação.
- 12.7** A Empresa/Detentora da ATA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Major Vieira/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital poderá o Prefeito Municipal do Órgão, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total do serviço não entregue ou entregue em desconformidade com o edital, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Major Vieira, por prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Major Vieira pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento de PRODUTO, quando solicitado por ofício, no prazo estabelecido, o licitante sofrerá, sem prejuízo da penalidade de advertência prevista na alínea "a" do subitem anterior, multa moratória de um por cento (1%) ao dia sobre o valor total da **AF** ou **nota de empenho**, por dia de atraso do fornecimento do objeto, limitado a 30 (trinta) dias, findo o qual, restará configurada a inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, SUJEITO ASSIM, a rescisão do contrato para devido item, assim como, aplicação de outras sanções no Edital referente previstas, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3 A empresa CONTRATADA ainda estará sujeita ainda as penalidades previstas no Art.7º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1 Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigado a retirada total das quantidades;

14.2 Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação por meio da Autorização de Fornecimento.

14.2.1 O prazo inicial acima estipulado poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa e aceitação por parte da Administração Municipal de Major Vieira/SC.

14.3 O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

14.3.1 Os produtos devem ser entregues conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência.

14.3.2 O local determinado para a entrega do objeto ora licitado é nas dependências da Garagem Municipal, sito à Rua Estanislau Wojciechowski n.º725 - Bairro Centro, Major Vieira/SC.

14.4 Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.

14.5. A contratada fica obrigada a emitir as Notas, separadas, por secretarias.

14.6. Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

14.7 Assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias após a comunicação, e confirmar recebimento de cada AF - Autorização de Fornecimento;

14.8 Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.



14.9 Caso as peças automotivas não ofereçam a qualidade exigida os mesmos serão rejeitados, devendo ser imediatamente substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, arcando a empresa/detentora da Ata de Registro de Preços com todos os possíveis ônus do fato.

14.10 Fornecer todos os itens solicitados e suas respectivas quantidades dentro do prazo aqui estabelecido, independentemente de quaisquer contratemplos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

14.11 Fornecer os Produtos por intermédio de empregados especializados.

14.12 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e sociais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço prestado, bem como por todos os custos inerentes ao serviço; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

14.13 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços e eventual Contratação todas as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

14.14 Aceitar nas mesmas condições de sua proposta de preços aprovada todas as supressões ou acréscimos que se fizerem necessários conforme determinação da Administração Municipal, nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada;

14.15 A licitante vencedora, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, mediante aditamento contratual;

14.16 Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às sua exclusiva expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

14.17 A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Major Vieira/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste edital e Ata de Registro de preços, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Prefeito Municipal o direito de adjudicar a outrem o objeto do certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

15.2 O cancelamento da ata de registro de preços, poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, conforme o caso.

15.2.1 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.2 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

16.1 Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

16.2 Fiscalizar rigorosamente o fornecimento dos produtos, através do servidor designado para acompanhamento do contrato, anotando em registro próprios falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

16.3 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

16.4 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

16.5 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Major Vieira, devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, anotando em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

17 DOS RECURSOS FINANCEIROS



17.1 Os recursos financeiros para pagamento deste edital serão próprios do município.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS / PREÇO MÁXIMO

18.1 O valor total máximo desta licitação é de R\$ R\$ 2.809.953,70 (Dois milhões oitocentos e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) do orçamento 2017, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

*03.01 – Sec. de Adm. e Planejamento
2003 – Manut. da Sec. de Adm. e Finanças
339000- Aplicações Diretas*

*06.01 Secretarias Municipal de Educação.
2008 Manutenção do Transporte Escolar
339000- Aplicações Diretas*

*1001 Manutenção e desenv da Secretaria de Educação
339000- Aplicações Diretas*

*07.01 – Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas
2017 Manutenção da Sec. Mun de Viação de Obras Públicas
339000 – Aplicações Diretas*

*2017 Manutenção Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros
339000 – Aplicações Diretas*

*09.01- Sec. De Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente
2013- Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente
339000- Aplicações Diretas*

*10.01 Sec. Bem Estar Social
2021. Manut. Secretaria Municipal do Bem Estar Social
339000 Aplicações Diretas*

*1401 Fundo Municipal de Saúde
2023 Man. Do Fundo de Saúde
339000 Aplicações Diretas*

*1717 Fundo Municipal da Assistência Social
2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social
339000 Aplicações Diretas*

18.2 Ao tratar-se de registro de preços, o qual, terá a validade de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata referente, as dotações, poderão sofrer modificações no que diz respeito a mudança de exercício.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o edital ou com as normas vigentes.

19.2 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.3 Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

19.4 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado, e posteriormente será submetido a homologação pelo Prefeito Municipal.

19.5 A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante ajuste do Instrumento Contratual emitido pelo órgão da administração participante deste processo. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinados pelo município de Major Vieira/SC de até 25%



(vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19.6 Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com os custos da contratação.

19.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.8 A presente Licitação poderá ser suspensa, revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.9 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos regulamentos administrativos, mantendo-se as proponentes como plenas responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.10 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital, poderão entrar em contato, pessoalmente no endereço Trav. Otacílio F. de Souza, 210 de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, pelo telefone (47) 3655-1111 ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br

19.11 Cópia deste Edital e seus Anexos poderão ser retirados gravados em mídia (**PENDRIVE**) com **arquivos gravados em formato EXCEL e PDF** no Departamento de Licitações e Contratos no Paço Municipal, sito a Trav. Otacílio F de Souza n.º 210 – Centro, Major Vieira/SC – CEP: 89.480-000, de segunda a quinta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, ou enviada através de correio eletrônico mediante requerimento.

19.12 Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Licitação, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos proponentes.

19.13 As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

19.14 ANEXOS

19.14.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Fato Impeditivo;

Anexo V – Declaração de não emprego de menores;

Anexo VI – Declaração;

Anexo VII – Declaração de conhecimento e Atendimento ao Edital;

Anexo VIII – Declaração Artigo 18, VIII, Lei Federal 12.708/2012;

Anexo IX – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça, no foro competente da Comarca de Canoinhas. Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Major Vieira/SC, 29 de junho de 2017.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o PREGÃO para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, destinado à manutenção da frota do município de Major Vieira, sendo:

1.2 “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL.”

LOTE 01						
MODELO: PEUGEOT BOXER						
PLACA: MHG 3331						
ANO: 2009/2010						
SECRETARIA: Saúde						
UNIDADES: 01						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	X	4	PC	Jogo de pastilha de freio dianteiro	R\$ 145,80	R\$ 583,20
2	X	4	PC	Jogo de pastilha de freio traseiro	R\$ 145,30	R\$ 581,20
3	X	4	PC	Disco de freio dianteiro	R\$ 254,50	R\$ 1.018,00
4	X	4	PC	Disco de freio traseiro	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
5	X	4	PC	Rolamento de cubo dianteiro	R\$ 418,45	R\$ 1.673,80
6	X	4	PC	Rolamento de cubo traseiro	R\$ 576,50	R\$ 2.306,00
7	X	1	PC	Cabo de freio de mão	R\$ 231,50	R\$ 231,50
8	X	2	PC	Terminal de direção	R\$ 136,00	R\$ 272,00
9	X	8	PC	Pivô de suspensão	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
10	X	1	PC	Kit embreagem	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
11	X	1	PC	Cilindro de embreagem	R\$ 886,50	R\$ 886,50
12	X	4	PC	Pinça de freio	R\$ 1.443,00	R\$ 5.772,00
13	X	2	PC	Bomba de direção	R\$ 1.695,00	R\$ 3.390,00
14	X	1	PC	Caixa de câmbio	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00
15	X	4	PC	Homocinéticas	R\$ 504,50	R\$ 2.018,00
16	X	1	PC	Coroa e pinhão	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
17	X	2	PC	Caixa satélite	R\$ 1.972,50	R\$ 3.945,00
18	X	2	PC	Ponta de eixo	R\$ 624,50	R\$ 1.249,00
19	X	2	PC	Amortecedor dianteiro	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
20	X	2	PC	Amortecedor traseiro	R\$ 298,00	R\$ 596,00
21	X	4	PC	Coxim de amortecedor dianteiro	R\$ 248,00	R\$ 992,00
22	X	4	PC	Batente de amortecedor dianteiro	R\$ 125,50	R\$ 502,00
23	X	2	PC	Molas de suspensão dianteira	R\$ 531,00	R\$ 1.062,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

24	X	1	PC	Escapamento completo	R\$ 1.309,50	R\$ 1.309,50
25	X	10	PC	Borracha de escapamento	R\$ 13,50	R\$ 135,00
26	X	8	PC	Coxim de motor	R\$ 320,50	R\$ 2.564,00
27	X	1	PC	Bomba de água	R\$ 656,50	R\$ 656,50
28	X	2	PC	Jogo de junta completo	R\$ 722,00	R\$ 1.444,00
29	X	1	PC	Cabeçote do motor	R\$ 7.074,50	R\$ 7.074,50
30	X	2	PC	Kit pistão e anéis do motor	R\$ 3.630,00	R\$ 7.260,00
31	X	1	PC	Bomba de óleo	R\$ 1.684,00	R\$ 1.684,00
32	X	2	PC	Jogo de bronzina de biela	R\$ 368,00	R\$ 736,00
33	X	2	PC	Jogo de bronzina de mancal	R\$ 353,50	R\$ 707,00
34	X	1	PC	Alternador	R\$ 941,00	R\$ 941,00
35	X	2	PC	Arranque partida	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
36	X	1	PC	Para brisa dianteira	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
37	X	4	PC	Fechadura de porta lateral	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
38	X	4	PC	Fechadura de porta traseira	R\$ 230,50	R\$ 922,00
39	X	4	PC	Filtro lubrificante	R\$ 55,00	R\$ 220,00
40	X	4	PC	Filtro de combustível	R\$ 61,00	R\$ 244,00
41	X	4	PC	Filtro de ar	R\$ 84,00	R\$ 336,00
42	X	4	PC	Filtro de direção	R\$ 46,00	R\$ 184,00
43		1	UND.	Serviços de mecânica geral, revisar cubos e freios, eliminar vazamentos de água e óleos do motor, fazer geometria, balanceamento e alinhamento das rodas, trocar correia, , trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retífica de motor.	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 81.592,70

LOTE 02						
MODELO: GOL						
PLACA: QHC 5204		MGN5484		QHC5424		
SECRETARIA: Saúde						
UNIDADES: 3						
05						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
44		8	PC	Amortecedor dianteiro	R\$ 229,00	R\$ 1.832,00
45		8	PC	Amortecedor traseiro	R\$ 134,50	R\$ 1.076,00
46		14	PC	Coxim de amortecedor dianteiro	R\$ 86,50	R\$ 1.211,00
47		14	PC	Kit batente dianteiro	R\$ 23,00	R\$ 322,00
48		14	PC	Kit batente traseiro	R\$ 26,00	R\$ 364,00
49		6	PC	Bobina ignição eletrônica	R\$ 388,00	R\$ 2.328,00
50		6	PC	Bomba de Água	R\$ 152,00	R\$ 912,00
51		8	PC	Bomba de óleo	R\$ 255,50	R\$ 2.044,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

52	20	PC	Bucha de bandeja	R\$ 28,45	R\$ 569,00
53	12	PC	Bucha de eixo	R\$ 53,25	R\$ 639,00
54	8	PC	Correia dentada	R\$ 74,00	R\$ 592,00
55	8	PC	Tensor de correia	R\$ 99,00	R\$ 792,00
56	8	PC	Correia de alternador	R\$ 88,30	R\$ 706,40
57	8	PC	Correia de ar condicionado	R\$ 85,80	R\$ 686,40
58	8	PC	Sensor de velocímetro	R\$ 204,50	R\$ 1.636,00
59	6	PC	Jogo de disco de freio	R\$ 171,30	R\$ 1.027,80
60	6	PC	Reparo de pinça de freio	R\$ 53,00	R\$ 318,00
61	12	PC	Kit de rolamento de cubo traseiro	R\$ 64,00	R\$ 768,00
62	12	PC	Rolamento de cubotraseiro	R\$ 164,50	R\$ 1.974,00
63	12	PC	Coxin de motor	R\$ 104,50	R\$ 1.254,00
64	12	PC	Homocinética direita	R\$ 170,50	R\$ 2.046,00
65	12	PC	Homocinética esquerda	R\$ 170,50	R\$ 2.046,00
66	6	PC	Jogo de velas	R\$ 100,50	R\$ 603,00
67	6	PC	Jogo de cabo de velas	R\$ 168,50	R\$ 1.011,00
68	8	PC	Kit embreagem	R\$ 307,00	R\$ 2.456,00
69	8	PC	Jogo de lonas traseiro	R\$ 96,30	R\$ 770,40
70	10	PC	Pivô de suspensão	R\$ 80,50	R\$ 805,00
71	10	PC	Terminal de direção	R\$ 75,00	R\$ 750,00
72	6	PC	Peças de silencioso intermediário	R\$ 131,00	R\$ 786,00
73	6	PC	Peças de silencioso secundário	R\$ 134,50	R\$ 807,00
74	8	PC	Ventoinha do radiador	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
75	8	PC	Válvula termostática	R\$ 80,00	R\$ 640,00
76	6	PC	Jogo de anéis	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
77	6	PC	Jogo de junta completa	R\$ 170,50	R\$ 1.023,00
78	3	PC	Cabeçote	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
79	6	PC	Farol dianteiro esquerdo	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
80	6	PC	Farol dianteiro direito	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
81	6	PC	Para brisa dianteiro	R\$ 543,00	R\$ 3.258,00
82	6	PC	Retrovisor dianteiro	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
83	6	PC	Retrovisor esquerdo	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
84	6	PC	Cabo de freio de mão	R\$ 101,00	R\$ 606,00
85	10	PC	Tambor de freio traseiro	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
86	6	PC	Para choque dianteiro	R\$ 349,50	R\$ 2.097,00
87	6	PC	Para choque traseiro	R\$ 339,50	R\$ 2.037,00
88	6	PC	Sensor de temperatura	R\$ 70,00	R\$ 420,00
89	30	PC	Filtro lubrificante	R\$ 18,00	R\$ 540,00
90	30	PC	Filtro de ar	R\$ 30,50	R\$ 915,00
91	20	PC	Filtro de combustível	R\$ 20,00	R\$ 400,00
92	6	PC	Bomba de combustível	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00
93	6	PC	Kit reparo alavanca	R\$ 45,00	R\$ 270,00
94	8	PC	Borracha de porta	R\$ 65,65	R\$ 525,20
95	6	PC	Fechadura de porta lado direito	R\$ 116,00	R\$ 696,00
96	6	PC	Fechadura de porta lado esquerdo	R\$ 127,50	R\$ 765,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

97		5	PC	Cabo de capô	R\$ 35,00	R\$ 175,00
					R\$ 6.445,00	R\$ 19.335,00
98		3	UND.	Serviços de mecânica geral, revisar cubos e freios, eliminar vazamentos de água e óleos do motor, fazer geometria, balanceamento e alinhamento das rodas, trocar correia, , trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retífica de motor.		
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 85.698,20

LOTE 03						
MODELO:		GOL G4				
PLACA:		MGZ0052				
SECRETARIA: Obras						
UNIDADES: 1						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
99		2	PC	Amortecedor dianteiro	R\$ 165,00	R\$ 330,00
100		2	PC	Amortecedor traseiro	R\$ 178,30	R\$ 356,60
101		4	PC	Coxin de amortecedor dianteiro	R\$ 51,00	R\$ 204,00
102		4	PC	Kit batente traseiro	R\$ 27,00	R\$ 108,00
103		4	PC	Kit batente dianteiro	R\$ 29,00	R\$ 116,00
104		2	PC	Bobina ignição eletrônica	R\$ 438,00	R\$ 876,00
105		2	PC	Bomba de água	R\$ 144,00	R\$ 288,00
106		2	PC	Bomba de óleo	R\$ 274,00	R\$ 548,00
107		4	PC	Bucha de bandeja	R\$ 19,50	R\$ 78,00
108		4	PC	Bucha de eixo	R\$ 43,00	R\$ 172,00
109		4	PC	Correia dentada	R\$ 74,00	R\$ 296,00
110		3	PC	Tensor de correia	R\$ 100,00	R\$ 300,00
111		3	PC	Correia de alternador	R\$ 45,50	R\$ 136,50
112		2	PC	Correia de ar condicionado	R\$ 50,00	R\$ 100,00
113		2	PC	Sensor de velocímetro	R\$ 218,50	R\$ 437,00
114		2	PC	Jogo de disco de freio	R\$ 170,50	R\$ 341,00
115		4	PC	Reparo de pinça de freio	R\$ 54,00	R\$ 216,00
116		4	PC	Kit de rolamento de cubo traseiro	R\$ 86,00	R\$ 344,00
117		4	PC	Rolamento de cubo dianteiro	R\$ 61,00	R\$ 244,00
118		4	PC	Coxin de motor	R\$ 99,00	R\$ 396,00
119		4	PC	Homocinética direita	R\$ 166,50	R\$ 666,00
120		4	PC	Homocinética esquerda	R\$ 166,50	R\$ 666,00
121		2	PC	Jogo de velas	R\$ 100,50	R\$ 201,00
122		2	PC	Jogo de cabo de velas	R\$ 174,50	R\$ 349,00
123		2	PC	Kit embreagem	R\$ 489,00	R\$ 978,00
124		2	PC	Jogo de lonas traseiro	R\$ 61,00	R\$ 122,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

125	4	PC	Pivô de suspensão	R\$ 63,50	R\$ 254,00
126	4	PC	Terminal de direção	R\$ 65,45	R\$ 261,80
127	2	PC	Peças de silencioso intermediário	R\$ 121,30	R\$ 242,60
128	2	PC	Peças de silencioso secundário	R\$ 174,45	R\$ 348,90
129	2	PC	Ventoinha do radiador	R\$ 501,00	R\$ 1.002,00
130	2	PC	Válvula termostática	R\$ 86,00	R\$ 172,00
131	1	PC	Jogo de anéis	R\$ 270,00	R\$ 270,00
132	2	PC	Jogo de junta completa	R\$ 160,00	R\$ 320,00
133	1	PC	Cabeçote	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
134	1	PC	Farol dianteiro esquerdo	R\$ 359,50	R\$ 359,50
135	1	PC	Farol dianteiro direito	R\$ 363,50	R\$ 363,50
136	2	PC	Para brisa dianteiro	R\$ 479,00	R\$ 958,00
137	1	PC	Retrovisor dianteiro	R\$ 142,50	R\$ 142,50
138	1	PC	Retrovisor esquerdo	R\$ 142,50	R\$ 142,50
139	2	PC	Cabo de freio de mão	R\$ 115,00	R\$ 230,00
140	2	PC	Tambor de freio traseiro	R\$ 105,00	R\$ 210,00
141	1	PC	Parachoque dianteiro	R\$ 315,00	R\$ 315,00
142	1	PC	parachoque traseiro	R\$ 315,00	R\$ 315,00
143	2	PC	Sensor de Temperatura	R\$ 70,00	R\$ 140,00
144	5	PC	Filtro Lubrificante	R\$ 18,00	R\$ 90,00
145	5	PC	Filtro de Ar	R\$ 21,50	R\$ 107,50
146	4	PC	Filtro de Combustível	R\$ 20,00	R\$ 80,00
147	2	PC	Bomba de Combustível	R\$ 174,00	R\$ 348,00
148	2	PC	Kit reparo alavanca	R\$ 43,50	R\$ 87,00
149	4	PC	Borracha de porta	R\$ 65,65	R\$ 262,60
150	2	PC	Fechadura de porta dianteiro	R\$ 105,00	R\$ 210,00
151	2	PC	Fechadura de porta esquerda	R\$ 116,50	R\$ 233,00
152	2	PC	Cabo de Capô	R\$ 35,00	R\$ 70,00
153	1	UND.	Serviços de mecânica geral, revisar cubos e freios, eliminar vazamentos de água e óleos do motor, fazer geometria, balanceamento e alinhamento das rodas, trocar correia, , trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retífica de motor.	R\$ 5.235,00	R\$ 5.235,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 23.479,50

LOTE 04					
MODELO:		GOL G5	SAVEIRO	GOL G6	GOL G6
PLACA:		MGB 3374	QHP4148	QHC 5249	QIB 3666
SECRETARIA: Obras, Educação, Agricultura, Assistencia Social					
UNIDADES: 4					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
154		8	PC	Amortecedor dianteiro	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
155		8	PC	Amortecedor traseiro	R\$ 178,30	R\$ 1.426,40
156		16	PC	Coxin de amortecedor dianteiro	R\$ 76,00	R\$ 1.216,00
157		16	PC	Kit batente traseiro	R\$ 27,00	R\$ 432,00
158		16	PC	Kit batente dianteiro	R\$ 29,00	R\$ 464,00
159		8	PC	Bobina ignição eletrônica	R\$ 438,00	R\$ 3.504,00
160		8	PC	Bomba de água	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
161		8	PC	Bomba de óleo	R\$ 274,50	R\$ 2.196,00
162		16	PC	Bucha de bandeja	R\$ 31,50	R\$ 504,00
163		16	PC	Bucha de eixo	R\$ 59,00	R\$ 944,00
164		16	PC	Correia dentada	R\$ 74,00	R\$ 1.184,00
165		12	PC	Tensor de correia	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
166		12	PC	Correia de alternador	R\$ 70,50	R\$ 846,00
167		8	PC	Correia de ar condicionado	R\$ 50,00	R\$ 400,00
168		8	PC	Sensor de velocímetro	R\$ 218,50	R\$ 1.748,00
169		8	PC	Jogo de disco de freio	R\$ 170,50	R\$ 1.364,00
170		16	PC	Reparo de pinça de freio	R\$ 54,00	R\$ 864,00
171		16	PC	Kit de rolamento de cubo traseiro	R\$ 86,00	R\$ 1.376,00
172		16	PC	Rolamento de cubo dianteiro	R\$ 159,50	R\$ 2.552,00
173		16	PC	Coxin de motor	R\$ 129,50	R\$ 2.072,00
174		16	PC	Homocinética direita	R\$ 168,50	R\$ 2.696,00
175		16	PC	Homocinética esquerda	R\$ 168,50	R\$ 2.696,00
176		8	PC	Jogo de velas	R\$ 100,50	R\$ 804,00
177		8	PC	Jogo de cabo de velas	R\$ 174,50	R\$ 1.396,00
178		8	PC	Kit embreagem	R\$ 539,00	R\$ 4.312,00
179		8	PC	Jogo de lonas traseiro	R\$ 111,00	R\$ 888,00
180		16	PC	Pivô de suspensão	R\$ 78,50	R\$ 1.256,00
181		16	PC	Terminal de direção	R\$ 80,45	R\$ 1.287,20
182		8	PC	Peças de silencioso intermediário	R\$ 121,30	R\$ 970,40
183		8	PC	Peças de silencioso secundário	R\$ 174,45	R\$ 1.395,60
184		8	PC	Ventoinha do radiador	R\$ 501,00	R\$ 4.008,00
185		8	PC	Válvula termostática	R\$ 86,00	R\$ 688,00
186		4	PC	Jogo de anéis	R\$ 300,50	R\$ 1.202,00
187		8	PC	Jogo de junta completa	R\$ 164,50	R\$ 1.316,00
188		4	PC	Cabeçote	R\$ 1.840,00	R\$ 7.360,00
189		4	PC	Farol dianteiro esquerdo	R\$ 359,50	R\$ 1.438,00
190		4	PC	Farol dianteiro direito	R\$ 363,50	R\$ 1.454,00
191		8	PC	Para brisa dianteiro	R\$ 529,00	R\$ 4.232,00
192		4	PC	Retrovisor dianteiro	R\$ 142,50	R\$ 570,00
193		4	PC	Retrovisor esquerdo	R\$ 142,50	R\$ 570,00
194		8	PC	Cabo de freio de mão	R\$ 115,00	R\$ 920,00
195		8	PC	Tambor de freio traseiro	R\$ 105,00	R\$ 840,00
196		4	PC	Paracheque dianteiro	R\$ 369,50	R\$ 1.478,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

197		4	PC	paracheque traseiro	R\$ 359,50	R\$ 1.438,00
198		8	PC	Sensor de Temperatura	R\$ 70,00	R\$ 560,00
199		20	PC	Filtro Lubrificante	R\$ 18,00	R\$ 360,00
200		20	PC	Filtro de Ar	R\$ 30,50	R\$ 610,00
201		16	PC	Filtro de Combustível	R\$ 21,00	R\$ 336,00
202		8	PC	Bomba de Combustível	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00
203		8	PC	Kit reparo alavanca	R\$ 45,00	R\$ 360,00
204		16	PC	Borracha de porta	R\$ 65,65	R\$ 1.050,40
205		8	PC	Fechadura de porta dianteiro	R\$ 109,00	R\$ 872,00
206		8	PC	Fechadura de porta esquerda	R\$ 120,50	R\$ 964,00
207		8	PC	Cabo de Capô	R\$ 35,00	R\$ 280,00
208		4	UND.	Serviços de mecânica geral, revisar cubos e freios, eliminar vazamentos de água e óleos do motor, fazer geometria, balanceamento e alinhamento das rodas, trocar correia, , trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retífica de motor.	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 98.644,00

LOTE 05						
MODELO:		CORSA CLASSIC	MONTANA 1.4	CELTA		
PLACA:		MLV 0136	MGL 4735	MNC 1576		
SECRETARIA: Assistência Social, Administração, Obras						
UNIDADES: 3						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
209		6	PC	Amortecedor dianteiro	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
210		6	PC	Amortecedor traseiro	R\$ 188,30	R\$ 1.129,80
211		12	PC	Coxim de amortecedor dianteiro	R\$ 45,00	R\$ 540,00
212		12	PC	Kit batente traseiro	R\$ 24,00	R\$ 288,00
213		12	PC	Kit batente dianteiro	R\$ 34,00	R\$ 408,00
214		6	PC	Bobina ignição eletrônica	R\$ 403,00	R\$ 2.418,00
215		6	PC	Bomba de água	R\$ 144,00	R\$ 864,00
216		6	PC	Bomba de óleo	R\$ 274,50	R\$ 1.647,00
217		12	PC	Bucha de bandeja	R\$ 32,50	R\$ 390,00
218		12	PC	Bucha de eixo	R\$ 44,00	R\$ 528,00
219		12	PC	Correia dentada	R\$ 74,00	R\$ 888,00
220		9	PC	Tensor de correia	R\$ 100,00	R\$ 900,00
221		9	PC	Correia de alternador	R\$ 65,50	R\$ 589,50
222		6	PC	Correia de ar condicionado	R\$ 70,00	R\$ 420,00
223		6	PC	Sensor de velocímetro	R\$ 188,50	R\$ 1.131,00
224		6	PC	Jogo de disco de freio	R\$ 170,50	R\$ 1.023,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

225	12	PC	Reparo de pinça de freio	R\$ 49,00	R\$ 588,00
226	12	PC	Kit de rolamento de cubo traseiro	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
227	12	PC	Rolamento de cubo dianteiro	R\$ 129,50	R\$ 1.554,00
228	12	PC	Coxim de motor	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
229	12	PC	Homocinética direita	R\$ 178,50	R\$ 2.142,00
230	12	PC	Homocinética esquerda	R\$ 178,50	R\$ 2.142,00
231	6	PC	Jogo de velas	R\$ 100,50	R\$ 603,00
232	6	PC	Jogo de cabo de velas	R\$ 160,00	R\$ 960,00
233	6	PC	Kit embreagem	R\$ 524,00	R\$ 3.144,00
234	6	PC	Jogo de lonas traseiro	R\$ 111,00	R\$ 666,00
235	12	PC	Pivô de suspensão	R\$ 78,50	R\$ 942,00
236	12	PC	Terminal de direção	R\$ 80,45	R\$ 965,40
237	6	PC	Peças de silencioso intermediário	R\$ 121,30	R\$ 727,80
238	6	PC	Peças de silencioso secundário	R\$ 174,45	R\$ 1.046,70
239	6	PC	Ventoinha do radiador	R\$ 501,00	R\$ 3.006,00
240	6	PC	Válvula termostática	R\$ 91,00	R\$ 546,00
241	3	PC	Jogo de anéis	R\$ 266,00	R\$ 798,00
242	6	PC	Jogo de junta completa	R\$ 160,00	R\$ 960,00
243	3	PC	Cabeçote	R\$ 1.895,00	R\$ 5.685,00
244	3	PC	Farol dianteiro esquerdo	R\$ 359,50	R\$ 1.078,50
245	3	PC	Farol dianteiro direito	R\$ 363,50	R\$ 1.090,50
246	6	PC	Para brisa dianteiro	R\$ 529,00	R\$ 3.174,00
247	3	PC	Retrovisor dianteiro	R\$ 162,50	R\$ 487,50
248	3	PC	Retrovisor esquerdo	R\$ 162,50	R\$ 487,50
249	6	PC	Cabo de freio de mão	R\$ 115,00	R\$ 690,00
250	6	PC	Tambor de freio traseiro	R\$ 105,00	R\$ 630,00
251	3	PC	Paracheque dianteiro	R\$ 339,50	R\$ 1.018,50
252	3	PC	paracheque traseiro	R\$ 339,50	R\$ 1.018,50
253	6	PC	Sensor de Temperatura	R\$ 79,00	R\$ 474,00
254	15	PC	Filtro Lubrificante	R\$ 18,00	R\$ 270,00
255	15	PC	Filtro de Ar	R\$ 30,50	R\$ 457,50
256	12	PC	Filtro de Combustível	R\$ 20,00	R\$ 240,00
257	6	PC	Bomba de Combustível	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00
258	6	PC	Kit reparo alavanca	R\$ 55,00	R\$ 330,00
259	12	PC	Borracha de porta	R\$ 65,65	R\$ 787,80
260	6	PC	Fechadura de porta dianteiro	R\$ 109,00	R\$ 654,00
261	6	PC	Fechadura de porta esquerda	R\$ 120,50	R\$ 723,00
262	6	PC	Cabo de Capô	R\$ 35,00	R\$ 210,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

263	3	UND.	Serviços de mecânica geral, revisar cubos e freios, eliminar vazamentos de água e óleos do motor, fazer geometria, balanceamento e alinhamento das rodas, trocar correia, , trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retífica de motor.	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 71.677,50

LOTE 06						
MODELO:	AIR CROSS					
PLACA:	QID 1083					
SECRETARIA: Assistência Social						
UNIDADES: 3						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
264		2	PC	Amortecedor dianteiro	R\$ 304,50	R\$ 609,00
265		2	PC	Amortecedor traseiro	R\$ 248,80	R\$ 497,60
266		4	PC	Coxin de amortecedor dianteiro	R\$ 126,50	R\$ 506,00
267		4	PC	Kit batente traseiro	R\$ 30,50	R\$ 122,00
268		4	PC	Kit batente dianteiro	R\$ 54,00	R\$ 216,00
269		2	PC	Bobina ignição eletrônica	R\$ 468,00	R\$ 936,00
270		2	PC	Bomba de água	R\$ 206,50	R\$ 413,00
271		2	PC	Bomba de óleo	R\$ 374,50	R\$ 749,00
272		4	PC	Bucha de bandeja	R\$ 68,50	R\$ 274,00
273		4	PC	Bucha de eixo	R\$ 104,50	R\$ 418,00
274		4	PC	Correia dentada	R\$ 99,50	R\$ 398,00
275		3	PC	Tensor de correia	R\$ 155,50	R\$ 466,50
276		3	PC	Correia de alternador	R\$ 76,00	R\$ 228,00
277		2	PC	Correia de ar condicionado	R\$ 60,50	R\$ 121,00
278		2	PC	Sensor de velocímetro	R\$ 238,50	R\$ 477,00
279		2	PC	Jogo de disco de freio	R\$ 215,50	R\$ 431,00
280		4	PC	Reparo de pinça de freio	R\$ 69,00	R\$ 276,00
281		4	PC	Kit de rolamento de cubo traseiro	R\$ 154,50	R\$ 618,00
282		4	PC	Rolamento de cubo dianteiro	R\$ 179,50	R\$ 718,00
283		4	PC	Coxin de motor	R\$ 144,50	R\$ 578,00
284		4	PC	Homocinética direita	R\$ 253,50	R\$ 1.014,00
285		4	PC	Homocinética esquerda	R\$ 253,50	R\$ 1.014,00
286		2	PC	Jogo de velas	R\$ 64,00	R\$ 128,00
287		2	PC	Jogo de cabo de velas	R\$ 195,50	R\$ 391,00
288		2	PC	Kit embreagem	R\$ 579,00	R\$ 1.158,00
289		2	PC	Jogo de lonas traseiro	R\$ 115,50	R\$ 231,00
290		4	PC	Pivô de suspensão	R\$ 94,00	R\$ 376,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

291		4	PC	Terminal de direção	R\$ 95,95	R\$ 383,80
292		2	PC	Peças de silencioso intermediário	R\$ 130,80	R\$ 261,60
293		2	PC	Peças de silencioso secundário	R\$ 194,45	R\$ 388,90
294		2	PC	Ventoinha do radiador	R\$ 531,00	R\$ 1.062,00
295		2	PC	Válvula termostática	R\$ 140,50	R\$ 281,00
296		1	PC	Jogo de anéis	R\$ 300,50	R\$ 300,50
297		2	PC	Jogo de junta completa	R\$ 179,50	R\$ 359,00
298		1	PC	Cabeçote	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
299		1	PC	Farol dianteiro esquerdo	R\$ 459,50	R\$ 459,50
300		1	PC	Farol dianteiro direito	R\$ 463,50	R\$ 463,50
301		2	PC	Para brisa dianteiro	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
302		1	PC	Retrovisor dianteiro	R\$ 182,50	R\$ 182,50
303		1	PC	Retrovisor esquerdo	R\$ 182,50	R\$ 182,50
304		2	PC	Cabo de freio de mão	R\$ 149,50	R\$ 299,00
305		2	PC	Tambor de freio traseiro	R\$ 139,50	R\$ 279,00
306		1	PC	Paracheque dianteiro	R\$ 565,00	R\$ 565,00
307		1	PC	paracheque traseiro	R\$ 465,00	R\$ 465,00
308		2	PC	Sensor de Temperatura	R\$ 129,50	R\$ 259,00
309		5	PC	Filtro Lubrificante	R\$ 28,00	R\$ 140,00
310		5	PC	Filtro de Ar	R\$ 45,50	R\$ 227,50
311		4	PC	Filtro de Combustível	R\$ 29,00	R\$ 116,00
312		2	PC	Bomba de Combustível	R\$ 174,00	R\$ 348,00
313		2	PC	Kit reparo alavanca	R\$ 55,00	R\$ 110,00
314		4	PC	Borracha de porta	R\$ 81,15	R\$ 324,60
315		2	PC	Fechadura de porta dianteiro	R\$ 132,00	R\$ 264,00
316		2	PC	Fechadura de porta esquerda	R\$ 143,50	R\$ 287,00
317		2	PC	Cabo de Capô	R\$ 55,00	R\$ 110,00
318		1	UND.	Serviços de mecânica geral, revisar cubos e freios, eliminar vazamentos de água e óleos do motor, fazer geometria, balanceamento e alinhamento das rodas, trocar correia, , trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retificação de motor.	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 29.356,00

LOTE 07						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
319		8	PC	Jogo de pastilha de freio	R\$ 229,00	R\$ 1.832,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

320		8	PC	Disco de freio	R\$ 428,00	R\$ 3.424,00
321		4	PC	Pinça de freio	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
322		8	PC	Rolamento de cubo dianteiro	R\$ 728,00	R\$ 5.824,00
323		8	PC	Rolamento de cubo traseiro	R\$ 469,00	R\$ 3.752,00
324		2	PC	Kit embreagem	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
325		2	PC	Jogo de junta	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
326		4	PC	Bomba de água	R\$ 568,00	R\$ 2.272,00
327		4	PC	Correa de alternador	R\$ 98,30	R\$ 393,20
328		4	PC	Correa dentada	R\$ 219,50	R\$ 878,00
329		4	PC	Kit de tensor de correa dentada	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
330		2	PC	Cabeçote do motor	R\$ 5.295,00	R\$ 10.590,00
331		2	PC	Kit de pistão e anéis do motor	R\$ 1.752,00	R\$ 3.504,00
332		2	PC	Bomba de direção	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
333		2	PC	Caixa de direção	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
334		2	PC	Cabo de freio de mão	R\$ 2.095,00	R\$ 4.190,00
335		4	PC	Amortecedor dianteiro	R\$ 380,50	R\$ 1.522,00
336		4	PC	Amortecedor traseiro	R\$ 306,50	R\$ 1.226,00
337		4	PC	Coxim de amortecedor	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
338		6	PC	Batente de amortecedor dianteiro	R\$ 154,50	R\$ 927,00
339		6	PC	Batente de amortecedor traseiro	R\$ 117,00	R\$ 702,00
340		2	PC	Kit coroa e pinhão	R\$ 2.607,00	R\$ 5.214,00
341		2	PC	Caixa satélite	R\$ 1.884,00	R\$ 3.768,00
342		2	PC	Ponta de eixo	R\$ 389,00	R\$ 778,00
343		4	PC	Cruzeta de cardam	R\$ 159,50	R\$ 638,00
344		2	PC	Caixa de câmbio	R\$ 3.995,00	R\$ 7.990,00
345		8	PC	Coxim de motor	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
346		4	PC	Reservatório de água do radiador	R\$ 120,00	R\$ 480,00
347		2	PC	Para brisa dianteira	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
348		4	PC	Cabo de abrir capô	R\$ 130,00	R\$ 520,00
349		4	PC	Maçaneta de porta	R\$ 148,00	R\$ 592,00
350		4	PC	Fechadura de porta	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
351		8	PC	Pivô de suspensão	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
352		8	PC	Terminal de direção	R\$ 110,00	R\$ 880,00
353		4	PC	Bucha de suspensão	R\$ 128,50	R\$ 514,00
354		4	PC	Bomba de óleo	R\$ 722,00	R\$ 2.888,00
355		2	PC	Sensor de temperatura	R\$ 219,00	R\$ 438,00
356		2	PC	Escapamento completo	R\$ 693,00	R\$ 1.386,00
357		4	PC	Farol dianteiro	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00
358		4	PC	Lanterna traseira	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
359		4	PC	Cubo de roda dianteiro	R\$ 722,00	R\$ 2.888,00
360		4	PC	Cubo de roda traseiro	R\$ 803,00	R\$ 3.212,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

361		1	UND.	Serviços de mecânica geral, revisar cubos e freios, eliminar vazamentos de água e óleos do motor, fazer geometria, balanceamento e alinhamento das rodas, trocar correia, , trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retífica de motor.	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 117.938,20

LOTE 08						
MODELO: VW 15.190 ONIBUS						
PLACA: MKL9773		MKL8693		MKK8743		
SECRETARIA: Educação						
UNIDADES: 03						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
362		8	PC	Jogo de lonas de freio dianteiro	330,00	R\$ 2.640,00
363		6	PC	Jogo de lonas de freio traseiro	350,00	R\$ 2.100,00
364		16	PC	Mola de patim	13,00	R\$ 208,00
365		4	PC	Tambor de freio dianteiro	850,00	R\$ 3.400,00
366		4	PC	Tambor de freio traseiro	900,00	R\$ 3.600,00
367		6	PC	Rolamento de cubo dianteiro externo	210,00	R\$ 1.260,00
368		6	PC	Rolamento de cubo dianteiro interno	260,00	R\$ 1.560,00
369		6	PC	Rolamento de cubo traseiro externo	245,00	R\$ 1.470,00
370		6	PC	Rolamento de cubo traseiro interno	275,00	R\$ 1.650,00
371		8	PC	Retentor de cubo dianteiro	42,00	R\$ 336,00
372		8	PC	Retentor de cubo traseiro	68,00	R\$ 544,00
373		9	PC	Cruzetas de cardam	320,00	R\$ 2.880,00
374		9	PC	Rolamento de cardam	230,00	R\$ 2.070,00
375		4	PC	Luva de cardam	650,00	R\$ 2.600,00
376		4	PC	Flange de cardam	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
377		4	PC	Kit de embuchamento do eixo dianteiro	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
378		8	PC	Flexível de freio dianteiro	R\$ 52,00	R\$ 416,00
379		8	PC	Cabo de câmbio	R\$ 920,00	R\$ 7.360,00
380		4	PC	Kit embreagem	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
381		4	PC	Cilindro de embreagem primário	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
382		4	PC	Cilindro de embreagem secundário	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
383		3	PC	Kit coroa pinhão	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
384		3	PC	Cx satélite completa	R\$ 6.300,00	R\$ 18.900,00
385		6	PC	Ponta de eixo	R\$ 1.340,00	R\$ 8.040,00
386		3	PC	Reservatório da água do radiador	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
387		3	PC	Bomba de água	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
388		3	PC	Reparo de compressor de ar	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

389		3	PC	Compressor de ar completo	R\$ 2.680,00	R\$ 8.040,00
390		2	PC	Turbina	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
391		8	PC	Amortecedor dianteiro	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
392		8	PC	Amortecedor traseiro	R\$ 835,00	R\$ 6.680,00
393		30	PC	Borracha de estabilizador dianteiro	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
394		30	PC	Borracha de estabilizador traseiro	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
395		20	PC	Borracha de amortecedor dianteiro	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
396		20	PC	Borracha de amortecedor traseiro	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
397		4	PC	Embuchamento da alavanca de marcha	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
398		8	PC	Terminal de direção	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
399		3	PC	Barra curta de direção completa	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
400		3	PC	Barra de direção comprida completa	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
401		3	PC	Bomba de óleo	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
402		6	PC	Correia do motor	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
403		6	PC	Tensor de correia	R\$ 738,00	R\$ 4.428,00
404		1	PC	Jogo de junta completa	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
405		2	PC	Cabeçote completo	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
406		6	PC	Mola mestre traseira	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
407		6	PC	Mola mestre dianteira	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00
408		24	PC	Pino de mola	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
409		24	PC	Bucha de mola	R\$ 35,00	R\$ 840,00
410		60	PC	Roela de pino	R\$ 4,50	R\$ 270,00
411		8	PC	Jumelo de mola	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
412		8	PC	Suporte de mola	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
413		20	PC	Grampo de mola	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
414		8	PC	Cuíca de freio traseira	R\$ 710,00	R\$ 5.680,00
415		4	PC	Cuíca de freio dianteira	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
416		4	PC	Catraca de freio dianteiro	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
417		6	PC	Catraca de freio traseira	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
418		8	PC	Palhetas de para brisa	R\$ 252,00	R\$ 2.016,00
419		3	PC	Para brisa dianteira	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
420		6	PC	Friso de roda	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
421		4	PC	Cubo de roda traseiro	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
422		4	PC	Cubo de roda dianteiro	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
423		30	PC	Parafuso de roda	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
		60	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 241.310,00

LOTE 09			
MODELO: MARCOPOLO VOLARE V8L ESCOLAR			
PLACA: QHB6695	MLX6056	QHB6815	QKH3795
SECRETARIA: Educação -			
UNIDADES: 04			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
424		12	PC	Amortecedor dianteiro	450,00	R\$ 5.400,00
425		12	PC	Amortecedor traseiro	460,00	R\$ 5.520,00
426		6	PC	Barra de direção comprida	1.100,00	R\$ 6.600,00
427		6	PC	Barra de direção curta	680,00	R\$ 4.080,00
428		4	PC	Bomba alimentadora	2.100,00	R\$ 8.400,00
429		4	PC	Bomba de óleo	2.600,00	R\$ 10.400,00
430		4	PC	Bomba de água	513,00	R\$ 2.052,00
431		8	PC	Cuíca de freio traseiro	800,00	R\$ 6.400,00
432		4	PC	Reparo de cuíca traseiro	198,00	R\$ 792,00
433		4	PC	Cuíca de freio dianteiro	2.420,00	R\$ 9.680,00
434		4	PC	Borrachas de cuíca de freio dianteiro	42,00	R\$ 168,00
435		16	PC	Bucha de amortecedor dianteiro	26,00	R\$ 416,00
436		16	PC	Bucha de amortecedor traseiro	26,00	R\$ 416,00
437		20	PC	Bucha de mola dianteira	35,50	R\$ 710,00
438		10	PC	Pino de mola dianteiro	22,10	R\$ 221,00
439		20	PC	Bucha de mola traseira	48,00	R\$ 960,00
440		20	PC	Borracha de estabilizador Olhal	28,00	R\$ 560,00
441		20	PC	Borracha de estabilizador barra	27,50	R\$ 550,00
442		4	PC	Cabo de acelerador	133,00	R\$ 532,00
443		8	PC	Cabo de alavanca de marcha	980,00	R\$ 7.840,00
444		4	PC	Cilindro de embreagem auxiliar	282,00	R\$ 1.128,00
445		4	PC	Cilindro de embreagem mestre	312,00	R\$ 1.248,00
446		4	PC	Caixa de satélite completa	3.400,00	R\$ 13.600,00
447		4	PC	Coroa e pinhão	2.500,00	R\$ 10.000,00
448		6	PC	Correia do motor	110,00	R\$ 660,00
449		4	PC	Tensor de correia	408,00	R\$ 1.632,00
450		8	PC	Coxin do cardam	202,00	R\$ 1.616,00
451		8	PC	Coxin do motor	260,00	R\$ 2.080,00
452		8	PC	Cruzeta do cardam	139,00	R\$ 1.112,00
453		8	PC	Espelho retrovisor	610,00	R\$ 4.880,00
454		4	PC	Válvula do maneco	980,00	R\$ 3.920,00
455		16	PC	Grampo de mola	48,00	R\$ 768,00
456		20	PC	Pino de centro	20,00	R\$ 400,00
457		6	PC	Jogo de lona dianteiro de freio	196,00	R\$ 1.176,00
458		6	PC	Jogo de lona de freio traseiro	229,00	R\$ 1.374,00
459		5	PC	Kit embreagem completo	2.900,00	R\$ 14.500,00
460		6	PC	Mola mestre dianteiro	1.009,00	R\$ 6.054,00
461		6	PC	Mola mestre traseiro	475,00	R\$ 2.850,00
462		25	PC	Parafuso de roda dianteiro	38,00	R\$ 950,00
463		25	PC	Parafuso de roda traseiro	38,00	R\$ 950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

464		10	PC	Palhetas de para brisa	285,00	R\$ 2.850,00
465		6	PC	Ponta de eixo	1.115,00	R\$ 6.690,00
466		10	PC	Retentor de roda dianteiro	31,50	R\$ 315,00
467		10	PC	Retentor de roda traseiro	69,00	R\$ 690,00
468		8	PC	Rolamento de cubo dianteiro externo e interno	395,00	R\$ 3.160,00
469		8	PC	Rolamento de cubo traseiro externo e interno	478,00	R\$ 3.824,00
470		8	PC	Terminal de direção	228,00	R\$ 1.824,00
471		8	PC	Suporte de mola	870,00	R\$ 6.960,00
472		6	PC	Válvula de porta	772,00	R\$ 4.632,00
473		20	PC	Filtro lubrificante	479,00	R\$ 9.580,00
474		20	PC	Filtro separador de água	563,00	R\$ 11.260,00
475		20	PC	Filtro de combustível	482,00	R\$ 9.640,00
476		4	PC	Reservatório de água do radiador	989,00	R\$ 3.956,00
477		3	PC	Para brisa dianteira	3.450,00	R\$ 10.350,00
478		1.000	PC	Peças de arrebite para lonas	0,12	R\$ 120,00
479		10	PC	Flexível de freio dianteiro	85,00	R\$ 850,00
480		6	PC	Catraca de freio dianteiro	260,00	R\$ 1.560,00
481		6	PC	Catraca de freio traseiro	270,00	R\$ 1.620,00
482		4	PC	Reparo do eixo S dianteiro	163,00	R\$ 652,00
483		4	PC	Reparo do eixo S traseiro	163,00	R\$ 652,00
484		8	PC	Tambor de freio dianteiro	780,00	R\$ 6.240,00
485		8	PC	Tambor de freio traseiro	780,00	R\$ 6.240,00
		80	HR	Serviços de Mão de Obra	60,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 241.060,00

LOTE 10						
MODELO:	AGRALE 7.500		AGRALE V8L			
PLACA:	MEX3710		MIY4624			
SECRETARIA: Educação						
UNIDADES: 02						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
486		6	PC	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
487		6	PC	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
488		4	PC	Tambor de freio traseiro	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
489		4	PC	Tambor de freio dianteiro	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
490		4	PC	Catraca de freio dianteiro	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
491		4	PC	Catraca de freio traseiro	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
492		6	PC	Reparo do eixo do S do freio	R\$ 70,00	R\$ 420,00
493		4	PC	Cuíca de freio traseiro	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
494		4	PC	Cuíca de freio dianteiro	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

495		4	PC	Kit de embuchamento da vigo	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
496		8	PC	Amortecedor dianteiro	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
497		8	PC	Amortecedor traseiro	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
498		40	PC	Bucha de mola	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
499		10	PC	Cruzeta de cardam	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
500		2	PC	Kit de embreagem	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
501		2	PC	Caixa satélite completa	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
502		2	PC	Coroa e pinhão	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
503		4	PC	Ponta de eixo	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
504		4	PC	Cubo de roda	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
505		40	PC	Parafuso de roda	R\$ 17,00	R\$ 680,00
506		10	PC	Mola de molejo dianteiro	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
507		10	PC	Mola de molejo traseiro	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
508		40	PC	Grampos de mola	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
509		2	PC	Compressor de ar completo	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
510		4	PC	Bomba de água	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
511		8	PC	Cilindro de embreagem	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
512		8	PC	Palheta de para brisa	R\$ 70,00	R\$ 560,00
513		8	PC	Terminal de direção	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
514		4	PC	Barra curta de direção	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
515		8	PC	Correa de alternador	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
516		10	PC	Rolamento de cubo dianteiro int/ext.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
517		10	PC	Rolamento de cubo traseiro int./ext.	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
518		10	PC	Pino de centro	R\$ 6,00	R\$ 60,00
519		2	PC	Kit pistão e camisa	R\$ 1.110,00	R\$ 2.220,00
520		4	PC	Jogo de junta completo	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
521		6	PC	Filtro lubrificante	R\$ 85,00	R\$ 510,00
522		6	PC	Filtro de ar	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
523		60	PC	Filtro de combustível	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
524		2	PC	Para brisas dianteiras	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
525		10	PC	Palhetas de para brisas	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
526		4	PC	Válvula de porta	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
527		60	PC	Borracha de estabilizador	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
528		8	PC	Suporte de mola dianteira	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
529		8	PC	Suporte de mola traseira	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
530		8	PC	Espelho retrovisor	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
531		4	PC	Pistão de porta	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
532		4	PC	Válvula estacionária	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
533		4	PC	Válvula reguladora	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
534		4	PC	Válvula distribuidora	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
535		4	PC	Válvula de descarga	R\$ 58,00	R\$ 232,00
536		2	PC	Jogos de cinelanzados	R\$ 120,00	R\$ 240,00
537		8	PC	Rolamentos de cardam	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
538		10	PC	Coxim do motor	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
539		6	PC	Cabo de acelerador	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

540		4	PC	Jogo de bronzina de biela	R\$ 220,00	R\$ 880,00
541		4	PC	Jogo de bronzina de mancal	R\$ 190,00	R\$ 760,00
542		2	PC	Caixa de direção	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
543		4	PC	Filtro secador	R\$ 180,00	R\$ 720,00
544		8	PC	Mola de patim	R\$ 30,00	R\$ 240,00
545		6	PC	Flexível de freio dianteiro	R\$ 41,00	R\$ 246,00
546		4	PC	Terminal de câmbio	R\$ 70,00	R\$ 280,00
547		4	PC	Cabo de câmbio e travas	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
		40	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 134.628,00

LOTE 11						
MODELO: Mercedes						
MODELO		MB 1620	MB 1318	MB 1318		
PLACA:		LAZ1014	KGH7692	GPE7194		
SECRETARIA: Educação						
UNIDADES: 3						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
548		7	PC	Jogo de lona dianteiro	340,00	R\$ 2.380,00
549		7	PC	Jogo de lona traseiro	360,00	R\$ 2.520,00
550		16	PC	Pino de patim de freio	51,00	R\$ 816,00
551		20	PC	Mola de patim	18,00	R\$ 360,00
552		20	PC	Bucha de pino de patim	22,00	R\$ 440,00
553		10	PC	Reparo do eixo do S do freio	145,00	R\$ 1.450,00
554		20	PC	Flexível de freio	52,00	R\$ 1.040,00
555		6	PC	Tambor de freio traseiro	720,00	R\$ 4.320,00
556		6	PC	Tambor de freio dianteiro	710,00	R\$ 4.260,00
557		4	PC	Patim de freio	315,00	R\$ 1.260,00
558		4	PC	Patim de freio dianteiro	310,00	R\$ 1.240,00
559		20	PC	Retentor de cubo dianteiro	49,00	R\$ 980,00
560		20	PC	Retentor de cubo traseiro	56,00	R\$ 1.120,00
561		8	PC	Rolamento de cubo traseiro interno	370,00	R\$ 2.960,00
562		8	PC	Rolamento de cubo dianteiro externo	340,00	R\$ 2.720,00
563		8	PC	Rolamento de cubo traseiro externo	330,00	R\$ 2.640,00
564		8	PC	Rolamento de cubo dianteiro interno	345,00	R\$ 2.760,00
565		4	PC	Ponta de eixo	980,00	R\$ 3.920,00
566		3	PC	Coroa e pinhão	4.788,00	R\$ 14.364,00
567		3	PC	Caixa satélite completa	6.100,00	R\$ 18.300,00
568		6	PC	Rolamento lateral da caixa satélite	385,00	R\$ 2.310,00
569		10	PC	Cruzeta de cardam	410,00	R\$ 4.100,00
570		8	PC	Rolamento de cardam	338,00	R\$ 2.704,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

571		3	PC	Kit de embreagem	2.780,00	R\$ 8.340,00
572		6	PC	Kit de embuchamento da viga dianteira	1.406,00	R\$ 8.436,00
573		4	PC	Barra curta de direção	890,00	R\$ 3.560,00
574		10	PC	Terminal de direção	228,00	R\$ 2.280,00
575		10	PC	Suporte de motor	405,00	R\$ 4.050,00
576		10	PC	Suporte de mola	163,00	R\$ 1.630,00
577		10	PC	Jumelo dianteiro	129,00	R\$ 1.290,00
578		10	PC	Jumelo traseiro	162,00	R\$ 1.620,00
579		10	PC	Mola mestra dianteira	380,00	R\$ 3.800,00
580		10	PC	Mola mestra traseira	440,00	R\$ 4.400,00
581		3	PC	Molejo dianteiro completo	3.100,00	R\$ 9.300,00
582		3	PC	Molejo traseiro completo	3.900,00	R\$ 11.700,00
583		30	PC	Pino de mola dianteira	28,00	R\$ 840,00
584		30	PC	Pino de mola traseira	34,00	R\$ 1.020,00
585		30	PC	Bucha de pino de mola dianteira	13,00	R\$ 390,00
586		30	PC	Bucha de pino de mola traseira	18,00	R\$ 540,00
587		80	PC	Engraxadeira para pinos	2,75	R\$ 220,00
588		3	PC	Para brisa dianteiro	3.450,00	R\$ 10.350,00
589		10	PC	Espelho retrovisor	134,00	R\$ 1.340,00
590		20	PC	Travas de pino de patim	11,00	R\$ 220,00
591		60	PC	Roelas de pino	3,90	R\$ 234,00
592		30	PC	Pino de centro	29,00	R\$ 870,00
593		4	PC	Cubo de roda traseiro	868,00	R\$ 3.472,00
594		4	PC	Cubo de roda dianteiro	780,00	R\$ 3.120,00
595		4	PC	Hélice de motor	560,00	R\$ 2.240,00
596		4	PC	Bomba de água	710,00	R\$ 2.840,00
597		3	PC	Bomba de óleo	2.500,00	R\$ 7.500,00
598		4	PC	Jogo de juntas completo	1.800,00	R\$ 7.200,00
599		3	PC	Compressor de ar completo	2.100,00	R\$ 6.300,00
600		3	PC	Reparo de compressor de ar	690,00	R\$ 2.070,00
601		4	PC	Embuchamento de alavanca	121,00	R\$ 484,00
602		8	PC	Filtro lubrificante	84,00	R\$ 672,00
603		10	PC	Filtro de combustível	91,00	R\$ 910,00
604		10	PC	Filtro de ar	218,00	R\$ 2.180,00
605		6	PC	Par de palhetas de para brisa	198,00	R\$ 1.188,00
606		4	PC	Válvula de pedal	780,00	R\$ 3.120,00
607		4	PC	Válvula de descarga	510,00	R\$ 2.040,00
608		4	PC	Válvula reguladora	560,00	R\$ 2.240,00
609		8	PC	Cuíca de freio traseiro	450,00	R\$ 3.600,00
610		6	PC	Cuíca de freio dianteiro	360,00	R\$ 2.160,00
611		80	PC	Parafuso de rodas	36,00	R\$ 2.880,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

612		3	PC	Válvula estacionária	1.100,00	R\$ 3.300,00
613		20	PC	Correia do alternador	83,00	R\$ 1.660,00
614		8	PC	Reparo de pistão de porta	215,00	R\$ 1.720,00
615		6	PC	Válvula de porta	420,00	R\$ 2.520,00
		60	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 224.410,00

LOTE 12						
MODELO:	IVECO CITY CLASSE		IVECO CITY CLASSE 70			
PLACA:	QHE4865		COM6675			
SECRETARIA: Educação						
UNIDADES: 02						
ANO:						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
616		20	PC	Terminal de direção	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
617		40	PC	Pino de suspensão	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
618		8	PC	Amortecedor dianteiro	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
619		8	PC	Amortecedor traseiro	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
620		20	PC	Terminal da suspensão	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
621		2	PC	Jogo disco de freio dianteiro	R\$ 312,00	R\$ 624,00
622		2	PC	Jogo de disco de freio traseiro	R\$ 215,00	R\$ 430,00
623		6	PC	Rolamento de cubo dianteiro interno	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
624		6	PC	Rolamento de cubo dianteiro externo	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
625		6	PC	Rolamento de cubo traseiro interno	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
626		6	PC	Rolamento de cubo traseiro externo	R\$ 277,00	R\$ 1.662,00
627		4	PC	Par de amortecedor dianteiro	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
628		4	PC	Par de amortecedor traseiro	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
629		6	PC	Cabo de freio de mão	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
630		6	PC	Mola mestra traseira	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
631		40	PC	Bucha de mola traseira	R\$ 18,00	R\$ 720,00
632		2	PC	Ponta de eixo traseiro	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
633		4	PC	Cilindro de embreagem	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
634		4	PC	Cilindro cervo ar freio	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
635		4	PC	Cilindro mestre de freio	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
636		4	PC	Pinça de freio dianteiro	R\$ 947,00	R\$ 3.788,00
637		8	PC	Reparo de pinça de freio	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
638		20	PC	Parafuso de roda	R\$ 19,00	R\$ 380,00
639		2	PC	Kit embreagem	R\$ 2.726,00	R\$ 5.452,00
640		8	PC	Suporte de motor	R\$ 387,00	R\$ 3.096,00
641		6	PC	Cruzeta de cardam	R\$ 150,00	R\$ 900,00
642		6	PC	Rolamento de cardam	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
643		2	PC	Coroa e pinhão	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
644		2	PC	Caixa satélite completa	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

645		10	PC	Retentor de cubo dianteiro	R\$ 67,00	R\$ 670,00
646		10	PC	Retentor de cubo traseiro	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
647		4	PC	Par de palhetas de para brisa	R\$ 127,00	R\$ 508,00
648		2	PC	Para brisa dianteiro	R\$ 3.859,00	R\$ 7.718,00
649		2	PC	Mecanismo de direção	R\$ 4.520,00	R\$ 9.040,00
650		8	PC	Espelho retrovisor	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
651		4	PC	Correia dentada	R\$ 198,00	R\$ 792,00
652		4	PC	Tensor de correia	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
653		4	PC	Correia de alternador	R\$ 90,00	R\$ 360,00
654		4	PC	Reservatório de água do radiador	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
655		2	PC	Motor elétrico da porta	R\$ 1.216,00	R\$ 2.432,00
656		4	PC	Luva do cardam	R\$ 317,00	R\$ 1.268,00
657		4	PC	Espiga do cardam	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
658		10	PC	Borracha tirante da suspensão	R\$ 60,00	R\$ 600,00
659		6	PC	Jogo de pastilhas de freio dianteira	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
660		6	PC	Jogo de pastilha de freio traseira	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
661		4	PC	Bomba de água	R\$ 647,00	R\$ 2.588,00
662		8	PC	Filtro lubrificante	R\$ 110,00	R\$ 880,00
663		8	PC	Filtro de ar	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
664		8	PC	Filtro de combustível	R\$ 89,00	R\$ 712,00
665		3	PC	Jogo de junta completa	R\$ 313,00	R\$ 939,00
666		16	PC	Borracha do estabilizador traseiro	R\$ 35,00	R\$ 560,00
667		20	PC	Borracha do estabilizador dianteiro	R\$ 29,00	R\$ 580,00
668		8	PC	Retentor da flange do diferencial	R\$ 110,00	R\$ 880,00
669		8	PC	Retentor da flange da caixa	R\$ 67,00	R\$ 536,00
		40	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 135.047,00

LOTE 13						
MODELO: IVECO 230 E 24						
PLACA:	MIT5723	MIT5813	MIT5853			
SECRETARIA: Viação e Obras						
UNIDADES: 03						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
670		4	PC	Jogo de lona de freio dianteiro	360,00	R\$ 1.440,00
671		4	PC	Jogo de lona de freio tração	360,00	R\$ 1.440,00
672		4	PC	Jogo de lona de freio truque	350,00	R\$ 1.400,00
673		4	PC	Tambor de freio dianteiro	870,00	R\$ 3.480,00
674		8	PC	Tambor de freio traseiro	880,00	R\$ 7.040,00
675		8	PC	Catraca de freio	260,00	R\$ 2.080,00
676		6	PC	Cuíca de freio traseiro	460,00	R\$ 2.760,00
677		8	PC	Reparo de cuíca dianteiro	198,00	R\$ 1.584,00
678		20	PC	Retentor de cubo traseiro	96,00	R\$ 1.920,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

679		10	PC	Retentor de cubo dianteiro	88,00	R\$ 880,00
680		8	PC	Rolamento de cubo dianteiro externo	228,00	R\$ 1.824,00
681		8	PC	Rolamento de cubo dianteiro interno	460,60	R\$ 3.684,80
682		12	PC	Rolamento de cubo traseiro externo	310,00	R\$ 3.720,00
683		12	PC	Rolamento de cubo traseiro interno	390,00	R\$ 4.680,00
684		8	PC	Canoa de molejo	398,00	R\$ 3.184,00
685		8	PC	Pino de canoa	180,00	R\$ 1.440,00
686		8	PC	Mola mestre traseira	232,00	R\$ 1.856,00
687		16	PC	Pino de cartro traseiro	29,00	R\$ 464,00
688		20	PC	Grampo de mola	78,00	R\$ 1.560,00
689		8	PC	Mola mestra dianteira	530,00	R\$ 4.240,00
690		8	PC	Suporte de mola	747,00	R\$ 5.976,00
691		8	PC	Suporte de canoa	393,00	R\$ 3.144,00
692		30	PC	Borracha de tirante	78,00	R\$ 2.340,00
693		6	PC	Bechigão de truque	520,00	R\$ 3.120,00
694		10	PC	Grampo do bechigão	201,00	R\$ 2.010,00
695		4	PC	Reparo de compressor	720,00	R\$ 2.880,00
696		2	PC	Compressor completo	3.180,00	R\$ 6.360,00
697		4	PC	Válvula de descarga	730,00	R\$ 2.920,00
698		4	PC	Válvula de maneco	1.101,00	R\$ 4.404,00
699		4	PC	Válvula de pedal	999,00	R\$ 3.996,00
700		4	PC	Válvula regulamentadora	570,00	R\$ 2.280,00
701		3	PC	Kit coroa e pinhão	8.820,00	R\$ 26.460,00
702		3	PC	Cx satélite completa	6.508,00	R\$ 19.524,00
703		6	PC	Rolamento lateral da cx satélite	701,00	R\$ 4.206,00
704		12	PC	Cruzeta de cardam	328,00	R\$ 3.936,00
705		4	PC	Luva de cardam	740,00	R\$ 2.960,00
706		3	PC	Kit embreagem completa	3.960,00	R\$ 11.880,00
707		4	PC	Cilindro de embreagem secundária	600,00	R\$ 2.400,00
708		6	PC	Reservatório de água do radiador	1.275,00	R\$ 7.650,00
709		6	PC	Bomba de água	1.580,00	R\$ 9.480,00
710		6	PC	Bomba de óleo	1.420,00	R\$ 8.520,00
711		4	PC	Jogo de junta completo	250,00	R\$ 1.000,00
712		2	PC	Cabeçote do motor	3.200,00	R\$ 6.400,00
713		4	PC	Jogo de anéis	520,00	R\$ 2.080,00
714		4	PC	Jogo de bronzina de biela	452,00	R\$ 1.808,00
715		4	PC	Jogo de bronzina de mamal	589,00	R\$ 2.356,00
716		8	PC	Suporte de motor	150,00	R\$ 1.200,00
717		6	PC	Reparo de pistão da caçamba	180,00	R\$ 1.080,00
718		6	PC	Cabo de caçamba	180,00	R\$ 1.080,00
719		8	PC	Flexível de freio dianteiro	82,00	R\$ 656,00
720		3	PC	Hélice de motor	1.380,00	R\$ 4.140,00
721		8	PC	Correia de motor	280,00	R\$ 2.240,00
722		40	PC	Parafuso de roda	60,00	R\$ 2.400,00
723		20	PC	Friso de roda	340,00	R\$ 6.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

724		6	PC	Para brisa	890,00	R\$ 5.340,00
725		12	PC	Espelho retrovisor	150,00	R\$ 1.800,00
726		6	PC	Fechadura de porta	250,00	R\$ 1.500,00
727		4	PC	Flange do cardam	671,00	R\$ 2.684,00
728		3	PC	Kit embuchamento do eixo dianteiro	1.577,00	R\$ 4.731,00
729		8	PC	Terminal de direção	223,00	R\$ 1.784,00
730		6	PC	Barra de direção curta	858,00	R\$ 5.148,00
731		10	PC	Filtro lubrificante	172,00	R\$ 1.720,00
732		20	PC	Filtro de combustível	180,00	R\$ 3.600,00
733		10	PC	Filtro de ar	280,00	R\$ 2.800,00
734		4	PC	Carcaça do filtro de ar	520,00	R\$ 2.080,00
735		4	PC	Reparo da Bomba hidráulica	350,00	R\$ 1.400,00
736		2	PC	Bomba hidráulica	1.200,00	R\$ 2.400,00
		60	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 260.949,80

LOTE 14						
MODELO:	FORD CARGO 2428 E	CARGO 1622				
PLACA:	MJD6536	MCK6351				
SECRETARIA: Secretaria de Obras						
UNIDADES: 2						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
737		4	PC	Jogo de lona de freio dianteiro	310,00	R\$ 1.240,00
738		4	PC	Jogo de lona de freio tração	333,00	R\$ 1.332,00
739		4	PC	Jogo de lona de freio truke	340,00	R\$ 1.360,00
740		4	PC	Tambor de freio dianteiro	810,00	R\$ 3.240,00
741		8	PC	Tambor de freio traseiro	880,00	R\$ 7.040,00
742		8	PC	Catraca de freio	270,00	R\$ 2.160,00
743		6	PC	Cuíca de freio traseiro	510,00	R\$ 3.060,00
744		8	PC	Reparo de cuíca dianteiro	370,00	R\$ 2.960,00
745		20	PC	Retentor de cubo traseiro	88,00	R\$ 1.760,00
746		10	PC	Retentor de cubo dianteiro	72,00	R\$ 720,00
747		8	PC	Rolamento de cubo dianteiro externo	230,00	R\$ 1.840,00
748		8	PC	Rolamento de cubo dianteiro interno	390,00	R\$ 3.120,00
749		12	PC	Rolamento de cubo traseiro externo	310,00	R\$ 3.720,00
750		12	PC	Rolamento de cubo traseiro interno	420,00	R\$ 5.040,00
751		8	PC	Canoa de molejo	380,00	R\$ 3.040,00
752		8	PC	Pino de canoa	170,00	R\$ 1.360,00
753		8	PC	Mola mestra traseira	205,00	R\$ 1.640,00
754		16	PC	Pino de centro traseiro	29,50	R\$ 472,00
755		20	PC	Grampo de mola	55,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

756		8	PC	Mola mestra dianteira	82,00	R\$ 656,00
757		8	PC	Suporte de mola	420,00	R\$ 3.360,00
758		8	PC	Suporte de canoa	580,00	R\$ 4.640,00
759		30	PC	Borracha de tirante	48,00	R\$ 1.440,00
760		6	PC	Bechigão de truque	380,00	R\$ 2.280,00
761		10	PC	Grampo de bechigão	220,00	R\$ 2.200,00
762		4	PC	Reparo de compressor	710,00	R\$ 2.840,00
763		2	PC	Compressor completo	3.900,00	R\$ 7.800,00
764		4	PC	Válvula de descarga	580,00	R\$ 2.320,00
765		4	PC	Válvula de maneco	980,00	R\$ 3.920,00
766		4	PC	Válvula de pedal	770,00	R\$ 3.080,00
767		4	PC	Válvula reguladora	720,00	R\$ 2.880,00
768		2	PC	Kit coroa de pinhão	8.820,00	R\$ 17.640,00
769		2	PC	Cx satélite completa	6.508,00	R\$ 13.016,00
770		6	PC	Rolamento lateral da cx satélite	401,00	R\$ 2.406,00
771		12	PC	Cruzeta de cardam	680,00	R\$ 8.160,00
772		2	PC	Luva de cardam	3.480,00	R\$ 6.960,00
773		4	PC	Kit embreagem completa	503,20	R\$ 2.012,80
774		4	PC	Cilindro de embreagem secundária	882,00	R\$ 3.528,00
775		6	PC	Reservatório de água do radiador	670,00	R\$ 4.020,00
776		2	PC	Bomba de água	1.200,00	R\$ 2.400,00
777		2	PC	Bomba de óleo	2.100,00	R\$ 4.200,00
778		4	PC	Jogo de junta completo	320,00	R\$ 1.280,00
779		2	PC	Cabeçote de motor	1.850,00	R\$ 3.700,00
780		4	PC	Jogo de anéis	320,00	R\$ 1.280,00
781		4	PC	Jogo de bronzina de biela	452,00	R\$ 1.808,00
782		4	PC	Jogo de bronzina de mamal	580,00	R\$ 2.320,00
783		8	PC	Suporte de motor	250,00	R\$ 2.000,00
784		6	PC	Reparo de pistão da caçamba	180,00	R\$ 1.080,00
785		6	PC	Cabo de caçamba	180,00	R\$ 1.080,00
786		8	PC	Flexível de freio dianteiro	82,00	R\$ 656,00
787		4	PC	Hélice de motor	930,00	R\$ 3.720,00
788		8	PC	Correia de motor	380,00	R\$ 3.040,00
789		40	PC	Parafuso de roda	82,00	R\$ 3.280,00
790		20	PC	Friso de roda	410,00	R\$ 8.200,00
791		6	PC	Para brisa	890,00	R\$ 5.340,00
792		12	PC	Espelho retrovisor	220,00	R\$ 2.640,00
793		6	PC	Fechadura de porta	380,00	R\$ 2.280,00
794		4	PC	Flange do cardam	648,00	R\$ 2.592,00
795		2	PC	Kit embalagem do eixo dianteiro	1.580,00	R\$ 3.160,00
796		8	PC	Terminal de direção	240,00	R\$ 1.920,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

797		6	PC	Barra de direção curta	820,00	R\$ 4.920,00
798		10	PC	Filtro lubrificante	230,00	R\$ 2.300,00
799		20	PC	Filtro combustível	219,00	R\$ 4.380,00
800		10	PC	Filtro de ar	290,00	R\$ 2.900,00
801		4	PC	Carcaça do filtro de ar	850,00	R\$ 3.400,00
802		4	PC	Reparo da bomba hidráulica	350,00	R\$ 1.400,00
803		2	PC	Bomba hidráulica	1.850,00	R\$ 3.700,00
		40	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 224.738,80

LOTE 15						
MODELO:	MB 2729			MB 1420		
PLACA:	QHB4514			MDZ 5151		
SECRETARIA: Viação e obras						
UNIDADES: 02						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
804		6	PC	Jogo de lona de freio dianteira	290,00	R\$ 1.740,00
805		6	PC	Jogo de lona de freio da tração	320,00	R\$ 1.920,00
806		6	PC	Jogo de lona de freio do truque	370,00	R\$ 2.220,00
807		6	PC	Cuíca de freio dianteiro	340,00	R\$ 2.040,00
808		6	PC	Cuíca de freio traseiro	510,00	R\$ 3.060,00
809		8	PC	Tambor de freio traseiro	830,00	R\$ 6.640,00
810		6	PC	Patim de freio	340,00	R\$ 2.040,00
811		20	PC	Pino de patim e bucha	80,00	R\$ 1.600,00
812		20	PC	Mola de patim	18,00	R\$ 360,00
813		8	PC	Flexível de freio dianteiro	44,00	R\$ 352,00
814		6	PC	Rolamento de cubo dianteiro interno	290,00	R\$ 1.740,00
815		6	PC	Rolamento de cubo dianteiro externo	190,00	R\$ 1.140,00
816		6	PC	Rolamento de cubo traseiro interno	290,00	R\$ 1.740,00
817		6	PC	Rolamento de cubo traseiro externo	370,00	R\$ 2.220,00
818		6	PC	Rolamento do cubo do truque interno	270,00	R\$ 1.620,00
819		6	PC	Rolamento do cubo do truque externo	380,00	R\$ 2.280,00
820		60	PC	Parafuso de roda	44,00	R\$ 2.640,00
821		20	PC	Retentor de cubo traseiro	58,00	R\$ 1.160,00
822		10	PC	Retentor de cubo dianteiro	51,00	R\$ 510,00
823		40	PC	Borracha de tirante	55,00	R\$ 2.200,00
824		10	PC	Cruzeta de cardam	310,00	R\$ 3.100,00
825		2	PC	Coroa de pinhão	5.500,00	R\$ 11.000,00
826		2	PC	Caixa satélite completa	6.200,00	R\$ 12.400,00
827		6	PC	Ponta de eixo	1.100,00	R\$ 6.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

828		4	PC	Cubo	1.200,00	R\$ 4.800,00
829		2	PC	Kit embreagem completo	2.900,00	R\$ 5.800,00
830		2	PC	Engrenagem de ré	1.200,00	R\$ 2.400,00
831		2	PC	Eixo piloto da caixa	2.500,00	R\$ 5.000,00
832		2	PC	Eixo entalhado	3.600,00	R\$ 7.200,00
833		4	PC	Jogo de sincronizado	2.300,00	R\$ 9.200,00
834		4	PC	Jogo de cachorrete	2.300,00	R\$ 9.200,00
835		4	PC	Bomba de água	1.200,00	R\$ 4.800,00
836		4	PC	Bomba de óleo	1.850,00	R\$ 7.400,00
837		8	PC	Correa do alternador	290,00	R\$ 2.320,00
838		4	PC	Esticador de correa	380,00	R\$ 1.520,00
839		4	PC	Tensor de correa	500,00	R\$ 2.000,00
840		2	PC	Alternador	2.100,00	R\$ 4.200,00
841		2	PC	Arranque de partida	3.500,00	R\$ 7.000,00
842		4	PC	Compressor de ar completo	2.500,00	R\$ 10.000,00
843		4	PC	Reparo do compressor de ar	580,00	R\$ 2.320,00
844		8	PC	Filtro secador	240,00	R\$ 1.920,00
845		8	PC	Filtro lubrificante	180,00	R\$ 1.440,00
846		8	PC	Filtro de ar	280,00	R\$ 2.240,00
847		8	PC	Filtro de combustível	98,00	R\$ 784,00
848		8	PC	Filtro separador de água	96,00	R\$ 768,00
849		8	PC	Cruzeta de câmbio	310,00	R\$ 2.480,00
850		6	PC	Terminal de câmbio	215,00	R\$ 1.290,00
851		6	PC	Cruzeta de direção	198,00	R\$ 1.188,00
852		4	PC	Cardam completo da caçamba	220,00	R\$ 880,00
853		2	PC	Bomba hidráulica da caçamba	1.800,00	R\$ 3.600,00
854		6	PC	Reparo de pistão da caçamba	350,00	R\$ 2.100,00
855		2	PC	Pistão da caçamba	5.200,00	R\$ 10.400,00
856		4	PC	Silencioso de escape	540,00	R\$ 2.160,00
857		2	PC	Reservatório de água do radiador	560,00	R\$ 1.120,00
858		2	PC	Jogo de junta completa	1.500,00	R\$ 3.000,00
859		2	PC	Cabeçote de motor	5.600,00	R\$ 11.200,00
860		4	PC	Jogo de anéis e pistão	650,00	R\$ 2.600,00
861		8	PC	Palhetas de para brisa	150,00	R\$ 1.200,00
862		8	PC	Coxim de motor	370,00	R\$ 2.960,00
863		6	PC	Borracha do bechigão do truque	350,00	R\$ 2.100,00
864		2	PC	Válvula do estacionário	1.100,00	R\$ 2.200,00
865		4	PC	Válvula reguladora	580,00	R\$ 2.320,00
866		4	PC	Válvula de descarga	310,00	R\$ 1.240,00
867		2	PC	Válvula distribuidora	1.200,00	R\$ 2.400,00
868		20	PC	Caixa de disco de tacógrafo semanal	58,00	R\$ 1.160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

869		10	PC	Terminal de direção	280,00	R\$ 2.800,00
870		4	PC	Mola mestra dianteira	360,00	R\$ 1.440,00
871		20	PC	Mola de molejo traseira	370,00	R\$ 7.400,00
872		8	PC	Balança e pino	580,00	R\$ 4.640,00
873		40	PC	Grampo de mola	68,00	R\$ 2.720,00
874		20	PC	Pino de centro	32,00	R\$ 640,00
875		10	PC	Suporte de balança traseira	860,00	R\$ 8.600,00
876		8	PC	Suporte de mola dianteira	560,00	R\$ 4.480,00
877		8	PC	Jumelo de molejo dianteiro	185,00	R\$ 1.480,00
878		16	PC	Pino de mola dianteira e buchas	450,00	R\$ 7.200,00
879		6	PC	Amortecedor dianteiro	680,00	R\$ 4.080,00
880		8	PC	Espelho retrovisor	115,00	R\$ 920,00
881		2	PC	Para brisa dianteiro	2.500,00	R\$ 5.000,00
882		2	PC	Carçaça de filtro de ar	920,00	R\$ 1.840,00
		40	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 277.872,00

LOTE 16						
MODELO: PATROLA 120 K						
SECRETARIA: Viação e Obras						
UNIDADES: 01						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
883		2	PC	Lâminas e parafusos	1.500,00	R\$ 3.000,00
884		2	PC	Reparos de pistão lâmina	275,00	R\$ 550,00
885		2	PC	Reparo de pistão tombamento	310,00	R\$ 620,00
886		2	PC	Kit reparo de calças de tiro		R\$ 0,00
887		1	PC	Kit embuxamento do eixo dianteiro	4.500,00	R\$ 4.500,00
888		2	PC	Kit de calços da lâmina	2.100,00	R\$ 4.200,00
889		1	PC	Kit de embreagem	6.500,00	R\$ 6.500,00
890		2	PC	Cruzeta do cardam transmissão	320,00	R\$ 640,00
891		20	PC	Dentes escalificador	50,00	R\$ 1.000,00
892		2	PC	Retentor de ponta de eixo	180,00	R\$ 360,00
893		2	PC	Corrente do tander	1.300,00	R\$ 2.600,00
894		2	PC	Engrenagem do tãnder	3.700,00	R\$ 7.400,00
895		2	PC	Kit discos de freio	4.300,00	R\$ 8.600,00
896		4	PC	Rolamentos de ponta de eixo	530,00	R\$ 2.120,00
897		4	PC	Correia do motor	250,00	R\$ 1.000,00
898		2	PC	Bomba de água	1.800,00	R\$ 3.600,00
899		2	PC	Junta do motor	510,00	R\$ 1.020,00
900		2	PC	Escapamento	1.450,00	R\$ 2.900,00
901		2	PC	Tensor de correia	430,00	R\$ 860,00
902		4	PC	Filtro lubrificante	180,00	R\$ 720,00
903		4	PC	Filtro de combustível	310,00	R\$ 1.240,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

904		4	PC	Filtro separador de água	350,00	R\$ 1.400,00
905		4	PC	Filtro de ar interno	270,00	R\$ 1.080,00
906		4	PC	Filtro de ar externo	380,00	R\$ 1.520,00
907		2	PC	Filtro do hidráulico	350,00	R\$ 700,00
908		2	PC	Filtro da transmissão	480,00	R\$ 960,00
909		2	PC	Kit reparo do comando	210,00	R\$ 420,00
910		1	PC	Compressor de ar	3.100,00	R\$ 3.100,00
911		1	PC	Bomba hidráulica	7.000,00	R\$ 7.000,00
912		1	PC	Elitrol de direção		R\$ 0,00
913		2	PC	Filtro do ar condicionado	970,00	R\$ 1.940,00
914		2	PC	Reparo de pistão do escalificador	280,00	R\$ 560,00
915		1	PC	Hélice do motor	1.100,00	R\$ 1.100,00
916		1	PC	Pacote de disco da transmissão	8.000,00	R\$ 8.000,00
917		4	PC	Solenóide da transmissão		R\$ 0,00
		20	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 83.810,00

LOTE 17						
MODELO: PATROLA HUBER 130						
SECRETARIA: Viação e Obras						
UNIDADES: 01						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
918		2	PC	Jogo de lâminas e parafusos	1.350,00	R\$ 2.700,00
919		2	PC	Jogo de embuchamento do eixo dianteiro completo	3.700,00	R\$ 7.400,00
920		2	PC	Reparo de pistão do levante da lâmina	180,00	R\$ 360,00
921		2	PC	Reparo de pistão dp escalificador	190,00	R\$ 380,00
922		2	PC	Reparo do pistão do tombamento	175,00	R\$ 350,00
923		2	PC	Reparo do pistão de direção	230,00	R\$ 460,00
924		2	PC	Orbitrol de direção	2.100,00	R\$ 4.200,00
925		2	PC	Kit reparo do comando hidráulico	275,00	R\$ 550,00
926		2	PC	Bomba hidráulica	2.870,00	R\$ 5.740,00
927		2	PC	Bomba hidráulica da caixa	870,00	R\$ 1.740,00
928		2	PC	Engrenagem da primeira	1.200,00	R\$ 2.400,00
929		2	PC	Engrenagem da segunda	970,00	R\$ 1.940,00
930		2	PC	Engrenagem da terceira	1.850,00	R\$ 3.700,00
931		4	PC	Garfo de marcha	250,00	R\$ 1.000,00
932		4	PC	Rolamento de engrenagem da caixa	510,00	R\$ 2.040,00
933		2	PC	Eixo da caixa	3.100,00	R\$ 6.200,00
934		2	PC	Kit embreagem completo	3.500,00	R\$ 7.000,00
935		2	PC	Bomba de água	1.500,00	R\$ 3.000,00
936		2	PC	Jogo de junta completa	380,00	R\$ 760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

937		1	PC	Engrenagem do pinhão do giro	3.200,00	R\$ 3.200,00
938		1	PC	Jogo de coroa e pinhão (kit)	7.500,00	R\$ 7.500,00
939		4	PC	Ponta de eixo	1.980,00	R\$ 7.920,00
940		4	PC	Corrente do tander	1.200,00	R\$ 4.800,00
941		4	PC	Rolamento de ponta de eixo	610,00	R\$ 2.440,00
942		4	PC	Retentor de ponta de eixo	180,00	R\$ 720,00
943		2	PC	Engrenagem da corrente do tander	2.050,00	R\$ 4.100,00
944		2	PC	Cilindro mestre do freio	1.400,00	R\$ 2.800,00
945		5	PC	Cilindro de freio de roda	350,00	R\$ 1.750,00
946		2	PC	Jogo de lona de freio	210,00	R\$ 420,00
947		4	PC	Braço de direção	210,00	R\$ 840,00
948		3	PC	Haste de pistão	1.880,00	R\$ 5.640,00
949		6	PC	Haste de comando hidráulico	750,00	R\$ 4.500,00
950		6	PC	Rolamento da tampa da caixa	1.100,00	R\$ 6.600,00
951		8	PC	Dente do escarificador	48,00	R\$ 384,00
952		2	PC	Cubo de roda	2.500,00	R\$ 5.000,00
953		40	PC	Parafuso de roda	9,50	R\$ 380,00
954		40	PC	Castanha	11,00	R\$ 440,00
955		4	PC	Filtro lubrificante	180,00	R\$ 720,00
956		8	PC	Filtro combustível	110,00	R\$ 880,00
957		4	PC	Filtro do hidráulico	321,00	R\$ 1.284,00
958		2	PC	Hélice do motor	470,00	R\$ 940,00
959		2	PC	Polia do motor	501,00	R\$ 1.002,00
		20	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 118.780,00

LOTE 18						
MODELO: ROLO VAP 55						
SECRETARIA: Viação e Obras						
UNIDADES: 01						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
960		30	PC	Calço do rolo	310,00	R\$ 9.300,00
961		1	PC	Bomba hidráulica	15.100,00	R\$ 15.100,00
962		2	PC	Bomba de água	710,00	R\$ 1.420,00
963		1	PC	Orbitrôl de direção	2.980,00	R\$ 2.980,00
964		2	PC	Cruzeta do cardam	280,00	R\$ 560,00
965		8	PC	Reparo do pistão de articulação	190,00	R\$ 1.520,00
966		2	PC	Haste do pistão de articulação	1.580,00	R\$ 3.160,00
967		2	PC	Pacote de disco da transmissão	2.700,00	R\$ 5.400,00
968		4	PC	Coxim do motor	310,00	R\$ 1.240,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

969		2	PC	Escapamento do motor	810,00	R\$ 1.620,00
970		2	PC	Coletor	680,00	R\$ 1.360,00
971		1	PC	Jogo de junta do motor completo	310,00	R\$ 310,00
972		1	PC	Kit de camisa e pistão	3.800,00	R\$ 3.800,00
973		2	PC	Bomba de óleo	780,00	R\$ 1.560,00
974		1	PC	Bomba hidráulica do rolo	15.100,00	R\$ 15.100,00
975		20	PC	Parafusos de roda traseira	41,00	R\$ 820,00
976		6	PC	Filtro hidráulico	230,00	R\$ 1.380,00
977		4	PC	Filtro de ar	198,00	R\$ 792,00
978		4	PC	Filtro de combustível	80,00	R\$ 320,00
979		4	PC	Filtro separador da água	150,00	R\$ 600,00
980		1	PC	Radiador da água	3.080,00	R\$ 3.080,00
981		2	PC	Solenóide da transmissão	1.800,00	R\$ 3.600,00
982		1	PC	Arranque da partida	4.050,00	R\$ 4.050,00
983		1	PC	Bomba injetora	3.500,00	R\$ 3.500,00
984		4	PC	Bico injetor	710,00	R\$ 2.840,00
985		8	PC	Cano de bico	280,00	R\$ 2.240,00
986		2	PC	Cabeçote do motor	2.400,00	R\$ 4.800,00
987		8	PC	Bucha do pino da articulação	70,00	R\$ 560,00
988		1	PC	Kit coroa e pinhão	6.300,00	R\$ 6.300,00
989		4	PC	Retentor de cubo traseiro	210,00	R\$ 840,00
990		2	PC	Cabo do acelerador	180,00	R\$ 360,00
991		2	PC	Cabo de estrangulador	175,00	R\$ 350,00
		20	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 103.462,00

LOTE 19

MODELO: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C

SECRETARIA: Viação e obras

UNIDADES: 01

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
992		2	PC	Jogo de dentes da conelva dianteira	2.200,00	R\$ 4.400,00
993		2	PC	Jogo de dentes da conelva traseira	1.450,00	R\$ 2.900,00
994		2	PC	Kit reparo dos pistões da concha dianteira	1.100,00	R\$ 2.200,00
995		2	PC	Kit reparo de pistão da concha traseira	1.300,00	R\$ 2.600,00
996		2	PC	Kit de pinos da concha dianteira	2.800,00	R\$ 5.600,00
997		2	PC	Kit de pinos da concha traseira	7.080,00	R\$ 14.160,00
998		1	PC	Kit de pacote de disco da transmissão	11.000,00	R\$ 11.000,00
999		2	PC	Kit reparo dos pistões das sapatas	850,00	R\$ 1.700,00
1000		1	PC	Kit coroa e pinhão da tração dianteira	8.500,00	R\$ 8.500,00
1001		8	PC	Retentor de ponta de eixo dianteiro	165,00	R\$ 1.320,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

1002		6	PC	Terminal de direção	280,00	R\$ 1.680,00
1003		6	PC	Cruzeta de cardam tração	310,00	R\$ 1.860,00
1004		1	PC	Kit luva e flange do cardam	2.500,00	R\$ 2.500,00
1005		4	PC	Filtros da transmissão	380,00	R\$ 1.520,00
1006		4	PC	Filtros lubrificantes	250,00	R\$ 1.000,00
1007		4	PC	Filtro de ar	398,00	R\$ 1.592,00
1008		4	PC	Bomba de água	890,00	R\$ 3.560,00
1009		2	PC	Bomba de óleo	3.000,00	R\$ 6.000,00
1010		2	PC	Solenóide da transmissão	1.810,00	R\$ 3.620,00
1011		2	PC	Chave de acionar frente e ré	580,00	R\$ 1.160,00
1012		2	PC	Bomba de direção hidráulica	1.300,00	R\$ 2.600,00
1013		2	PC	Bomba hidráulica	3.500,00	R\$ 7.000,00
1014		4	PC	Filtro de óleo hidráulico	780,00	R\$ 3.120,00
1015		2	PC	Orbital da direção	3.050,00	R\$ 6.100,00
1016		2	PC	Retentor de cubo traseiro	350,00	R\$ 700,00
1017		16	PC	Parafusos de roda dianteiros	41,00	R\$ 656,00
1018		16	PC	Parafusos de roda traseiros	40,00	R\$ 640,00
		20	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 102.288,00

LOTE 20						
MODELO: MINI CARREGADEIRA CASE						
SECRETARIA: Obras						
UNIDADES: 01						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1019		2	PC	Kit pacote de disco da transmissão	5.500,00	R\$ 11.000,00
1020		1	PC	Reservatório da água	1.100,00	R\$ 1.100,00
1021		1	PC	Kit embuchamento da concha	3.500,00	R\$ 3.500,00
1022		4	PC	Filtro lubrificante	85,00	R\$ 340,00
1023		4	PC	Filtro de ar	190,00	R\$ 760,00
1024		4	PC	Filtro do ar condicionado	580,00	R\$ 2.320,00
1025		4	PC	Filtro do hidráulico	480,00	R\$ 1.920,00
1026		4	PC	Filtro do combustível	89,00	R\$ 356,00
1027		2	PC	Rolamentos de cubo	1.100,00	R\$ 2.200,00
1028		2	PC	Retentor de cubo	810,00	R\$ 1.620,00
1029		2	PC	Reparo de pistão da concha	1.100,00	R\$ 2.200,00
1030		2	PC	Pistão da concha	1.800,00	R\$ 3.600,00
1031		1	PC	Bomba hidráulica	5.800,00	R\$ 5.800,00
1032		2	PC	Correa do alternador	190,00	R\$ 380,00
1033		2	PC	Bomba de água	1.250,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

1034		2	PC	Reparo do comando hidráulico	1.590,00	R\$ 3.180,00
1035		2	PC	Haste do comando	2.250,00	R\$ 4.500,00
		20	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 49.876,00

LOTE 21						
MODELO: Trator Ford 5030						
SECRETARIA: Obras						
UNIDADES: 01						
ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1036		2	PC	Kit de disco de freio	810,00	R\$ 1.620,00
1037		2	PC	Kit embreagem completo	3.800,00	R\$ 7.600,00
1038		2	PC	Bomba hidráulica de direção	1.380,00	R\$ 2.760,00
1039		2	PC	Orbitrol de direção	3.850,00	R\$ 7.700,00
1040		2	PC	Kit de pinos e buchas do eixo dianteiro	780,00	R\$ 1.560,00
1041		2	PC	Terminal de direção	410,00	R\$ 820,00
1042		2	PC	Reparo do hidráulico	280,00	R\$ 560,00
1043		2	PC	Rolamento de cubo dianteiro	511,00	R\$ 1.022,00
1044		1	PC	Cubo dianteiro	2.700,00	R\$ 2.700,00
1045		1	PC	Kit de pistão e anéis do motor	8.800,00	R\$ 8.800,00
1046		1	PC	Bomba de água	2.150,00	R\$ 2.150,00
1047		2	PC	Bomba de óleo	1.500,00	R\$ 3.000,00
1048		1	PC	Bomba injetora	7.000,00	R\$ 7.000,00
1049		2	PC	Bicas injetor	710,00	R\$ 1.420,00
1050		2	PC	Kit coroa e pinhão	5.100,00	R\$ 10.200,00
1051		2	PC	Jogo sincronizado da caixa	850,00	R\$ 1.700,00
1052		4	PC	Rolamento de cubo traseiro	1.680,00	R\$ 6.720,00
1053		1	PC	Ponta de eixo traseira	2.100,00	R\$ 2.100,00
1054		4	PC	Filtro do hidráulico	280,00	R\$ 1.120,00
1055		4	PC	Filtro lubrificante	180,00	R\$ 720,00
1056		4	PC	Filtro de combustível	80,00	R\$ 320,00
1057		4	PC	Filtro de ar	210,00	R\$ 840,00
1058		2	PC	Hélice do motor	1.580,00	R\$ 3.160,00
1059		2	PC	Rabicho completo	1.610,00	R\$ 3.220,00
1060		1	PC	Braço do hidráulico	3.800,00	R\$ 3.800,00
1061		2	PC	Banco	800,00	R\$ 1.600,00
1062		1	PC	Arranque partida	1.950,00	R\$ 1.950,00
1063		1	PC	Alternador	1.700,00	R\$ 1.700,00
1064		1	PC	Cabeçote do motor	3.750,00	R\$ 3.750,00
1065		40	PC	Parafuso de roda	52,00	R\$ 2.080,00
1066		1	PC	Contra peso	5.000,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

1067	4	PC	Farol dianteiro	511,00	R\$ 2.044,00
	20	HR	Serviços de Mão de Obra	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 103.336,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 2.809.953,70

1.3 Nos valores cotados, deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

1.4 Os produtos deverão ser entregues, na quantidade solicitada, e no local, conforme especificado na Autorização de Fornecimento.

1.5 Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de registro de preços para possíveis aquisições de peças automotivas de reposição, sob a forma fracionada, conforme a necessidade, buscando-se garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, atendendo a demanda estimada e viabilizando o desempenho das atividades gerais das Secretarias, Fundos e Fundação que integram a Administração Municipal de Major Vieira/SC, constituindo-se suprimentos básicos e fundamentais para o funcionamento dos automóveis / veículos automotores em geral, sendo estes uma ferramenta indispensável às atividades gerais da Administração Municipal. Frente aos eventuais e possíveis desgastes normais de peças automotivas, a manutenção eficiente reverte-se em qualidade, conforto, segurança e economicidade, garantindo ainda maior durabilidade do patrimônio público.

3. DO PRAZO, DO CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigada a retirada total da quantidade;

3.2 Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação por meio da Autorização de Fornecimento.

3.2.1 O prazo inicial acima estipulado poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa e aceitação por parte da Administração Municipal de Major Vieira/SC.

3.2.2 Após esse prazo final a Municipalidade reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas neste edital.

3.3 O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

3.3.1 O local determinado para a entrega do objeto ora licitado é nas dependências da Garagem Municipal, sito à Rua Estanislau Wojciechowski n.º725 - Bairro Centro, Major Vieira/SC.

10.3.1 Os produtos devem ser entregues conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência.

10.4 Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.

10.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria Competente.

10.6 Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

10.7. As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente quando o recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

10.8 A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

10.9 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

10.10 O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Major Vieira.

10.11 Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

4. DA GARANTIA DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

4.1 O prazo mínimo de garantia para as peças a serem fornecidas será de 90 (noventa) dias contados após a data de sua entrega.

4.2 A garantia sobre o fornecimento das peças de reposição consiste ainda, na obrigação por parte da empresa licitante/vencedora/detentora da ATA de Registro de Preços, em cumprir todas as determinações previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos, bem como no atendimento das normas técnicas que regem o setor determinadas pela **ABNT, INMETRO** e nas disposições contidas na **Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990** – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As empresas/licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

5.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio solicitam a leitura do Edital e seus Anexos na íntegra, pois quaisquer alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas.

5.3 Dúvidas na interpretação deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais esclarecimentos poderão ser esclarecidas pelo correio eletrônico licitacao.majorvieira@yahoo.com.br

5.4 Os esclarecimentos de dúvidas e decisões de recursos e/ou impugnações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados na página web, no endereço <http://www.majorvieira.sc.gov.br>, ou no Mural fixado no Átrio do Paço Municipal, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

Major Vieira/SC, 29 de junho de 2017.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC

PROCESSO N°: .../2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°.../2017.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL."

Nome/Razão:		
Endereço:	Bairro:	
CEP:	CNPJ:	
Fone/Fax:	Email:	
Banco:	Agencia:	c/c:
Responsável:	CPF:	

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca Ofertada	Qtde.	Unid	Vi. Unit.	Vi. Total
1						
...						

TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(....)

DECLARAMOS:

1. Que o prazo de validade da proposta é de **60** (sessenta) dias a contar da entrega da mesma;
2. Que conhecemos e aceitamos todas as condições estipuladas no Edital de Pregão Presencial N.º **035.2017** em especial ao **ANEXO I** - Termo de Referência;
3. Que a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035.2017** foi elaborada de maneira independente (pele Licitante/empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato nesta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
4. Que no preço proposto estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete CIF), tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais, sindicais, lucros e para fiscais), serviços, salários, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, seguro no local dos abastecimentos, garantia e todos os demais ônus necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital e **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**;
5. Que está plenamente ciente do teor e da extensão destas declarações aqui constantes e que detém plenos poderes e informações reais para firmá-la, e caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a ARP - Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). - _____, ocupante do cargo de _____; CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

LOCAL E DATA: _____ -

Atenciosamente,
Representante legal da Empresa / Nome e assinatura / Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - SRP

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... Portador (a) da cédula de identidade nº.....inscrito no CPF sob o nº , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na....., para participar do processo licitatório nº instaurado pela Prefeitura Municipal de Major Vieira, na modalidade Pregão Presencial nº, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inscrita no CNPJ sob nºestabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

Atenciosamente,

.....
Empresa licitante – CNPJ

.....
Nome por extenso do Representante Legal

.....
Assinatura do Representante Legal
Cargo:
Função:

OBS : RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO; ANEXAR – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL



PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **DECLARA** também que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

(inciso XXXIII do artigo 7ª. Da Constituição Federal)

A empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso XXXIII do artigo 7ª. Da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., sediada, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARO** que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do Município de Major Vieira/SC.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., sediada, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°/2017 da Prefeitura Municipal de Major Vieira e seu(s) anexos, e que concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ARTIGO 18, VIII, LEI FEDERAL 12.708/2012

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., sediada, em atendimento a vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONTRUÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MAJOR VIEIRA E A EMPRESA**

Aos XX dias de XXXX de 2017, o MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacilio Fernandes de Souza, 210, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.392/0001-27, tendo como Pregoeiro Sr. Marcus Vinicius Brasil Severgnini, nomeado através da Portaria n.º 10 de 10 de Janeiro de 2017, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, e das demais normas legais aplicáveis, sendo os Decretos Municipal n.º 1.663 de 26 de Junho de 2015, que Regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal n.º 1.670 de 10 de Agosto de 2015 o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017**, cujo resultado do procedimento licitatório foi devidamente publicado no Átrio Municipal e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE, registrar os preços (Art. 15, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93) conforme quadro abaixo, a fim de eventuais e futuras aquisições **ao longo de até 12 (doze) meses sob a forma fracionada**:

Conforme detalhado no seu objeto e especificações gerais contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 035/2017, para possíveis atendimentos a esta Municipalidade, tendo sido, o(s) referido(s) item(ns) pela empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, n.º, Bairro, na cidade de, CEP, neste ato aqui representada por seu portador do CPF n.º cuja proposta foi classificada em 1º lugar neste certame licitatório, doravante aqui denominada DETENTORA, para os seguintes itens, preços e quantidades estimadas, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------------	-------	-----------------------	-----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Tem por objeto este contrato, **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL.”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2017, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

2.2 A existência de preço(s) registrado(s) não obriga o Município de Major Vieira, a firmar a aquisição (ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de Licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igual condição.

2.3 A aquisição obedecerá à conveniência e às necessidades do Município de Major Vieira, limitada à quantidade estimada e dentro do período de vigência do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigada a retirada total da quantidade;



- 3.2 Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que foi solicitado por meio da Autorização de Fornecimento.
- 3.2.1 O prazo inicial acima estipulado poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa e aceitação por parte da Administração Municipal de Major Vieira/SC.
- 3.2.2 Após esse prazo final a Municipalidade reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas neste edital.
- 3.3 O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.
- 3.3.1 **Os produtos devem ser entregues conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência.**
- 3.3.2 O local determinado para a entrega do objeto ora licitado é nas dependências da Garagem Municipal, sito à Rua Estanislau Wojciechowski n.º725 - Bairro Centro, Major Vieira/SC.
- 3.4 Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.
- 3.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, em nome da secretaria competente.
- 3.6 Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;
 - determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 3.7. As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, quando o recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 3.8 A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.
- 3.9 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10 O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Major Vieira.
- 3.11 Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 Os preços registrados da presente Ata será de R\$ _____ (_____) conforme proposta homologada do Pregão Presencial nº 035/2017, contidos na proposta da empresa signatária desta Ata, os quais estão relacionados no preâmbulo deste, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.
- 4.2 É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances, podendo haver alteração no valor, a fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para que seja mantida a justa remuneração do fornecimento, conforme previsto na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Cumprir, nas condições estipuladas, a execução deste, através do fornecimento de PRODUTOS, de acordo com a solicitação;
- 5.1.1 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como pela qualidade.
- 5.1.2 Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.
- 5.2 A Vencedora e Contratada deverá fazer a entrega no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do Autorização de fornecimento, ou seja no mesmo dia do envio da solicitação.
- 5.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato;



5.4 É responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução da entrega do referido produto bem como a recuperação ou indenização sem ônus para o Município ou Municípios;

5.5 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;

5.6 A licitante vencedora deverá executar o objeto deste contrato, sendo vedada qualquer alteração ou acréscimo sem a autorização escrita emitida pelo Município;

5.7 A contratada deverá fornecer o produto no prazo estabelecido no Edital referente.

5.8 Trazer as notas, devidamente acompanhadas pelas Autorizações de Fornecimento, sendo emitidas, no que diz respeito a Secretaria usuária.

5.9 Obedecer sempre às orientações da Prefeitura Municipal de Major Vieira e atender sempre, com precisão, a solicitação quanto à definição do local e demais especificidades do serviço por este, contratado;

5.10 A licitante vencedora, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, mediante aditamento contratual;

5.11 Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às sua exclusiva expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

5.12 A Empresa/Detentora da ATA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Major Vieira/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, **relativo ao orçamento do exercício de 2017:**

X

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os valores a serem pagos pelos produtos fornecidos serão conforme neste instrumento consta.

7.2 **11.2 O pagamento pelos serviços executados pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Autorização de Fornecimento** e laudo de quantificação dos materiais fornecidos, pela Secretaria competente, sendo feito através de transferência bancária a empresa contratada, mediante entrega de Nota Fiscal no setor de compras da Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC.

7.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a (s) CONTRATADA (S) providencie (m) as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Major Vieira.

7.4 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório que deu origem a este contrato.

7.5 O pagamento será realizado conforme Cronograma de entrega, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

7.6 A empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

8.1 O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora multa de 1% (um por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

8.2 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar, á CONTRATADA, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I. Advertência por escrito e caso reincide aplicação de multa prevista;

II. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação;

III. Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. Pelos Motivos que se seguem, a licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas nas Condições anteriores.

8.3 Pelos motivos que se seguem, a licitante vencedora também estará sujeita as penalidades tratadas nas Condições anteriores:

I. Pela recusa injustificada de assinar a Ata.

II. Pelo atraso na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito pelo licitante.

8.4 A CONTRATADA, depois de cientificada pelo CONTRATANTE da imposição de qualquer penalidade, poderá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, sua defesa, para decisão. O CONTRATANTE se reserva o direito de julgar, a seu inteiro juízo e critério, em igual prazo.

8.5 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 O prazo mínimo de garantia para as peças a serem fornecidas será de 90 (noventa) dias contados após a data de sua entrega.

9.2 A garantia sobre o fornecimento das peças de reposição consiste ainda, na obrigação por parte da empresa licitante/vencedora/detentora da ATA de Registro de Preços, em cumprir todas as determinações previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos, bem como no atendimento das normas técnicas que regem o setor determinadas pela **ABNT**, **INMETRO** e nas disposições contidas na **Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990** – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados na Presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2017

10.1.1 Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

10.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

10.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

10.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5 Liquidação Judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.1.6 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 Pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

10.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 atualizada, conforme o caso, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

10.4 O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.4.1 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração lavrando-se termo circunstanciado.

10.4.2 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:



12.1 A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO

13.1 Esta Ata de registro de preços poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1A presente Ata de registro de preços está vinculado ao Edital, de acordo com o Art. 55, inciso XI da Lei Federal nº 8666/93 e a proposta da contratada;

14.2 Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, o cancelamento da ata de registro de preços, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão Presencial nº 035/2017**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.

14.3 Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PÚBLICAÇÃO

15.1 O **CONTRATANTE** publicará, na imprensa Oficial do município de Major Vieira-SC, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Major Vieira(SC), de de

**Prefeito Municipal
Contratante**

**Responsável Pela Empresa
Contratada**

Testemunhas:

A) _____

B) _____